

PASTA TÉCNICA
LOTE 03

AMPLIAÇÃO COM A
CONSTRUÇÃO DO BLOCO
03 DA ESCOLA M.
CORONEL SIMÃO CAMPOS



TERMO DO CONVÊNIO

Tipo Instrumento: CONVÊNIO

Termo do Convênio

TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000020/2023/SEE

TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, sediada na Rod Papa João Paulo II, N. 4143, 10º e 11º andares - Prédio Minas - Cidade Administrativa, Serra Verde, CEP 31.630-900, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 187.155.990/0010-5, neste ato representada, nos termos do art. 13, inciso II, da Resolução SEE nº 4.458/2021, pela(o) Superintendente de Ensino **MARIA LEVIMAR VIANA TUPINAMBÁ**, portador(a) do CPF nº 478.401.106-49, doravante denominado(a) **CONCEDENTE** e o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, sediado(a) na Campo Praça Olímpico n.º, 128, Centro, São João da Ponte - MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, adiante denominado(a) apenas **CONVENENTE**, representado(a) por seu Prefeito, **DANILO WAGNER VELOSO**, portador(a) do CPF nº 776.xxx.xxx-91, RESOLVEM, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, na Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG nº 03/2013, na Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015, e na Resolução SEE nº 4.584 de 13 de julho de 2021, celebrar o presente **CONVÊNIO DE SAÍDA**, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras de reforma e ampliação da Escola Estadual Coronel Simão Campos, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo.

CLÁUSULA 2ª – DA FINALIDADE

Constitui finalidade do presente CONVÊNIO DE SAÍDA estabelecer a mútua cooperação entre Estado/Município, a SEE a fim de repassar ao município recursos financeiros para execução de obras, dentro do programa de atendimento aos municípios, objetivando atender à clientela das escolas da rede pública municipal de ensino.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

I - Compete ao CONCEDENTE:

- a) publicar o extrato do CONVÊNIO DE SAÍDA e de seus aditivos, no Diário Oficial do Estado, no prazo e na forma legal, para que o instrumento produza seus efeitos legais e jurídicos;
- b) dar ciência da assinatura deste CONVÊNIO DE SAÍDA ao Poder Legislativo da CONVENENTE, conforme art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 33 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e art. 26 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;
- c) repassar os recursos financeiros a CONVENENTE necessários à execução do objeto previsto na Cláusula 1ª deste CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme Cláusula 4ª, exceto nos casos previstos no § 3º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 42 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;
- d) analisar as propostas de alterações apresentadas pela CONVENENTE e realizar eventuais ajustes necessários à aprovação, desde que permitidas em lei e que não impliquem modificação do núcleo da finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA;
- e) prorrogar de ofício a vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA no caso de atraso na liberação dos recursos ocasionado pelo CONCEDENTE, limitada ao período verificado ou previsão estimada de atraso, conforme Cláusula 9ª, Subcláusula 3ª, bem como adequar, se for o caso, a duração das etapas considerando a nova vigência;
- f) acompanhar e fiscalizar a execução deste CONVÊNIO DE SAÍDA, consoante § 3º, inciso I, do art. 67 e art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, Capítulo V, Seção II, do Decreto Estadual

nº 46.319/2013 e Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;

g) receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pela CONVENENTE, aprová-las, com ou sem ressalvas ou reprová-las, mantê-las em arquivo, devidamente autuadas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, para futuras ou eventuais inspeções; e

h) instaurar a tomada de contas especial quando caracterizado pelo menos um dos fatos ensejadores previstos na Instrução Normativa do TCEMG nº 03/2013 e depois de esgotadas as medidas administrativas internas.

II - Compete à CONVENENTE:

a) depositar o valor integral da contrapartida financeira conforme Cláusula 4ª, SubCláusula 5ª;

responsabilizar-se pela cobertura dos custos que eventualmente excederem o valor constante da Cláusula 4ª;

c) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros de que trata a Cláusula 4ª depositados na conta bancária específica do CONVÊNIO DE SAÍDA, cuja abertura deve se dar em Banco Oficial, nos termos do art. 9º da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;

d) manter aplicados os recursos, enquanto não utilizados, nos termos do § 4º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do § 1º do art. 38 do Decreto Estadual nº 46.319/2013;

e) observar que as receitas auferidas decorrentes da aplicação dos recursos serão obrigatoriamente computadas a crédito do CONVÊNIO DE SAÍDA, podendo ser aplicadas, exclusivamente, em seu objeto, observado o § 3º do art. 38 do Decreto Estadual nº 46.319/2013;

f) manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal, no Cadastro Geral de Convenentes – CAGEC;

g) informar ao CONCEDENTE qualquer alteração na equipe executora do CONVÊNIO DE SAÍDA, a qual também será responsável por prestar informações sobre o instrumento e sua execução;

h) executar e monitorar, diretamente ou por terceiros, a reforma ou obra, os serviços, o evento ou a aquisição de bens, relativa ao objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA, em conformidade com seu Plano de Trabalho e observada a legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993 e dispositivos relativos à segurança, higiene e medicina do trabalho;

i) efetuar os pagamentos aos contratados e fornecedores por meio de cheque nominal, ordem bancária ou, preferencialmente, transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor, vedado qualquer pagamento em espécie;

j) não realizar despesas anteriores ou posteriores ao prazo de vigência do presente CONVÊNIO DE SAÍDA ou em outras situações vedadas, observando os arts. 35 e 36 do

Decreto Estadual nº 46.319/2013, sob pena de glosa de despesas e/ou reprovação da prestação de contas;

k) apresentar ao CONCEDENTE relatórios de monitoramento, semestralmente, sobre a execução do presente CONVÊNIO DE SAÍDA, na forma do art. 36 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, bem como prestar informações sobre a execução sempre que solicitado pelo CONCEDENTE ou órgãos fiscalizadores;

l) identificar eventuais necessidades de alteração do CONVÊNIO DE SAÍDA e apresentá-las previamente ao CONCEDENTE, observada a Cláusula 9ª, Subcláusula 1ª, deste instrumento;

m) facilitar o acesso de servidores ou parceiros do CONCEDENTE, quando em missão de fiscalização ou auditoria, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme Cláusula 6ª, Subcláusula 2ª;

divulgar o convênio para a comunidade beneficiada, inserindo, por meio de placas, adesivos ou pinturas, o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais nas peças de divulgação institucional e na identificação da reforma ou obra, evento ou bem permanente objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, de acordo com o padrão do Manual de Identidade Visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br.

o) divulgar o CONVÊNIO DE SAÍDA em sítio eletrônico próprio e em quadros de avisos de amplo acesso público, observada as determinações da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012;

p) não permitir que constem, em nenhum dos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem como veiculação de publicidade ou propaganda, cumprindo assim o que determina o §1º, do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e o art. 37 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

q) conservar os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA e responsabilizar-se pela sua guarda, manutenção, conservação e bom funcionamento, obrigando-se a informar ao CONCEDENTE, a qualquer época e sempre que solicitado, a localização e as atividades para as quais estão sendo utilizados;

r) não transferir o domínio do bem permanente, imóvel ou móvel, adquirido, produzido, transformado ou construído com recursos do convênio até a aprovação da prestação de contas final e observar, após a aprovação com ou sem ressalvas, a Cláusula 11ª deste instrumento e o art. 75 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 para pleitear a transferência de domínio do bem;

s) manter sigilo acerca das informações a que tenha acesso em virtude do presente CONVÊNIO DE SAÍDA, ainda que após o término da vigência, salvo quando expressamente autorizado pelo(a) CONCEDENTE ou em virtude de legislação específica;

- t) prestar contas, parcial ou final, dos recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, inclusive da contrapartida, nos moldes e prazos previstos na Cláusula 7ª, no Capítulo VII do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e no Capítulo VII da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, observada a documentação específica para o tipo de objeto do presente instrumento;
- u) devolver ao Tesouro Estadual, na proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, os saldos em conta corrente e de aplicação financeira, por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, até 30 (trinta) dias após o término da vigência;
- v) responsabilizar-se pelo recolhimento aos órgãos competentes de todos os impostos, taxas, encargos, tributos sociais, trabalhistas e previdenciários, e comprová-lo na prestação de contas, eximindo o(a) CONCEDENTE da responsabilidade solidária, bem como da responsabilidade técnica, civil e criminal decorrentes da execução de obras e serviços;
- w) responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada contra o CONCEDENTE oriunda de qualquer membro da equipe da CONVENENTE;
- x) não subconveniar ou descentralizar os recursos para organizações da sociedade civil no todo ou em parte;
- y) assumir exclusivamente a responsabilidade técnica e civil pela reforma ou obra relativa ao objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA;
- z) observar, durante a elaboração dos projetos e da execução da reforma ou obra, a Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, o Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e a Lei Estadual nº 15.426, de 3 de janeiro de 2005;
- aa) quando o(a) CONVENENTE apresentar, na celebração deste instrumento, documentos de situação possessória definidos no art. 10 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, regularizar a documentação do imóvel até o final da vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA, com a apresentação da Certidão de Ônus Real do Imóvel, a ser obtida junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, sob pena de devolução integral dos recursos repassados pelo(a) CONCEDENTE, corrigidos monetariamente, nos termos do art. 60 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015; e
- bb) verificar a adimplência de fornecedores ou prestadores de serviços cujo pagamento será efetuado com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme previsto no art. 50-A do Decreto Estadual nº 46.319/2013;
- cc) incluir os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE no orçamento municipal, classificando-os na dotação orçamentária específica, de acordo com o objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA;
- dd) promover o competente processo licitatório ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, para contratação de execução de reforma ou obra, serviço ou aquisição de bens objeto do presente instrumento, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 10.520/2002, em tempo hábil, observada a vigência do convênio;

CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA serão alocados recursos no valor total de R\$ 1.980.687,07 (hum milhão, novecentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sete centavos), a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo(a) CONCEDENTE;

Subcláusula 1ª: Os recursos a serem repassados pelos partícipes, inclusive os relativos à contrapartida financeira, serão depositados, integralmente, na conta 27408-9, agência nº 2634-4, BANCO DO BRASIL, vinculada ao CONVÊNIO DE SAÍDA, indicada pela CONVENIENTE na Caracterização da Proposta do Plano de Trabalho, em 1 (uma) única parcela, ou em quantas parcelas estiverem previstas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

Subcláusula 2ª: A liberação de recursos pelo CONCEDENTE ocorrerá mediante a observação do Cronograma de Desembolso e da legislação eleitoral, bem como a verificação da efetiva disponibilidade financeira e da adimplência e regularidade da CONVENIENTE, conforme art. 35 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

Subcláusula 3ª: Havendo mais de uma liberação, a comprovação de que os recursos anteriormente repassados foram rigorosamente aplicados no objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA deverá ocorrer como condição para liberação das parcelas subsequentes, conforme disposto nos arts. 39 a 41 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e nos arts. 33 e 34 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, não isentando a CONVENIENTE da obrigação de efetuar a prestação de contas final, após o término da execução do objeto, no mesmo prazo e condições estipuladas na Cláusula 7ª.

Subcláusula 4ª: A contrapartida financeira, caso existente, será depositada, nos termos da Subcláusula 1ª, até o final do mês subsequente ao recebimento de recursos estaduais, devendo o depósito ser, no mínimo, proporcional ao montante de recursos estaduais recebidos pelo CONCEDENTE. Caso o depósito ocorra em data posterior ao prazo definido nesta Cláusula, o valor da contrapartida financeira deverá ser atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC – a partir da data do recebimento dos recursos, nos termos do § 3º do art. 60 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

Subcláusula 5ª: Os recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas neste instrumento e no Plano de Trabalho, devendo a movimentação financeira ser realizada conforme subitem "j", item II da Cláusula 3ª, observadas as vedações do art. 35 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e as exigências dos arts. 44 a 47 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

Subcláusula 6ª: Na hipótese de utilização de recursos estaduais relativos à parceria, é vedado ao CONVENENTE contratar fornecedor ou prestador de serviço que esteja inadimplente com o Estado de Minas Gerais, se responsabilizando por consultar, antes de solicitar a entrega do bem ou a prestação do serviço, a situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (Cadin-MG), no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp) e perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do art. 50-A do Decreto Estadual nº 46.319/2013.

Subcláusula 7ª: Na hipótese de o valor do CONVÊNIO DE SAÍDA, indicado no caput desta Cláusula, ser insuficiente para a execução do objeto pactuado, poderão ser utilizados recursos oriundos de rendimentos das aplicações financeiras nos termos do art. 38 do Decreto nº 46.319/2013.

CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros a serem repassados pelo CONCEDENTE correrão à conta da dotação orçamentária nº 1261.12.361.106.4303.0001.4.4.40.42.01 - Fonte 0.23.1, consignada no Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais para o presente exercício.

Subcláusula 1ª: Os recursos para atender a despesa de exercícios futuros estão previstos no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG).

CLÁUSULA 6ª – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A CONVENENTE apresentará ao CONCEDENTE, até o décimo dia do mês subsequente ao primeiro semestre de vigência, relatório de monitoramento do CONVÊNIO DE SAÍDA para demonstrar o cumprimento do cronograma e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, conforme regras definidas no art. 36 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

Subcláusula 1ª: O CONCEDENTE deverá orientar, acompanhar e fiscalizar a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA, analisando os relatórios de monitoramento e as prestações de contas parciais e efetuando vistorias conforme arts. 39 a 42 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, com vistas a assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a suspender a liberação quando verificadas impropriedades, bem como notificar a CONVENENTE para apresentação de justificativa ou saneamento das irregularidades.

Subcláusula 2ª: Os servidores do CONCEDENTE, seus parceiros e representantes do sistema de controle interno estadual terão acesso, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

Subcláusula 3ª: O CONCEDENTE poderá assumir a responsabilidade sobre a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA para evitar a descontinuidade de seu objeto, no caso de paralisação.

CLÁUSULA 7ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENENTE apresentará ao CONCEDENTE prestação de contas:

a) **PARCIAL:** quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, sendo que a liberação da terceira e seguintes ficará condicionada à apresentação e/ou aprovação das contas referentes às parcelas anteriores, nos termos dos arts. 39, 40 e 41 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e arts. 33 e 34 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

b) **FINAL:** até 90 (noventa) dias após o término da vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA, em conformidade com os arts. 54 a 64 do Decreto Estadual nº 46.319/2013, com o Decreto Estadual nº 46.830, de 14 de setembro de 2015, e com os arts. 55 a 66 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, atendendo às instruções do CONCEDENTE.

Subcláusula 1ª: As prestações de contas serão constituídas pela documentação listada nos arts. 55 a 58 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

Subcláusula 2ª: As despesas serão comprovadas mediante documentos originais, em primeira via ou documento equivalente, devendo a CONVENENTE encaminhar ao CONCEDENTE, cópias de faturas, recibos, notas fiscais e outros documentos comprobatórios emitidos em nome da CONVENENTE, com referência ao nome do CONCEDENTE e ao número do CONVÊNIO DE SAÍDA, observados o art. 55 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e o art. 46 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

Subcláusula 3ª: Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.

Subcláusula 4ª: Cabe ao CONCEDENTE e, se extinto, a seu sucessor, promover a conferência da documentação apresentada, adotar as medidas administrativas internas, notificar a CONVENENTE para saneamento das irregularidades e eventual devolução de recursos e emitir pareceres técnico e financeiro, aprovando, com ou sem ressalvas, ou reprovando a prestação de contas, bem como promover o arquivamento dos processos, que ficarão à disposição dos órgãos fiscalizadores.

Subcláusula 5ª: Se verificadas, a qualquer tempo, omissão no dever de prestar contas parcial ou impropriedades na execução do CONVÊNIO DE SAÍDA vigente, o CONCEDENTE suspenderá a liberação dos recursos e notificará o CONVENIENTE, fixando o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do CONCEDENTE, para apresentação de justificativa ou saneamento das irregularidades, sob pena de rescisão unilateral e instauração de tomada de contas especial e demais medidas cabíveis.

Subcláusula 6ª: Constatadas quaisquer irregularidades após a análise da prestação de contas final, o(a) CONCEDENTE notificará a CONVENIENTE, fixando o prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da notificação, para saneamento das irregularidades ou devolução dos recursos, atualizados, nos termos do art. 60 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, sob pena de inscrição no Sistema Integrado da Administração Financeira – SIAFI/MG.

Subcláusula 7ª: A não apresentação da prestação de contas final no prazo determinado ou a reprovação da prestação de contas, em sede de Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias – observados o Decreto Estadual nº 46.830/2015, o § 9º do art. 61 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e os arts. 62 e 63 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, determinará as seguintes providências, por parte do CONCEDENTE:

- a) registrar a inadimplência no Sistema Integrado de Administração Financeira –SIAFI-MG –, se não tiver sido registrada anteriormente;
- b) inscrever o responsável pela causa da não aprovação da prestação de contas ou por sua omissão em conta de controle “Diversos Responsáveis em Apuração” no valor correspondente ao dano;
- c) baixar o registro contábil da parceria;
- d) encaminhar os autos à autoridade administrativa competente para instauração de tomada de contas especial; e
- e) o encaminhamento da cópia dos autos à Advocacia-Geral do Estado - AGE, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Subcláusula 8ª: Caso ocorra o registro de inadimplência no SIAFI-MG previsto na alínea "a" da Subcláusula 7ª, este será realizado tanto para a CONVENIENTE quanto para o INTERVENIENTE.

CLÁUSULA 8ª – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará por 730 dias, a contar da data de sua publicação, computando-se, neste prazo, o previsto para execução do objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, podendo a vigência ser prorrogada observado o procedimento constante da Cláusula 9ª.

CLÁUSULA 9ª – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados, mediante proposta alteração de qualquer uma das partes e celebração de termo aditivo, sendo vedada a alteração que resulte na modificação do núcleo da finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA.

Subcláusula 1ª: A proposta de alteração deverá ser registrada pela CONVENIENTE no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – SIGCON-MG – Módulo Saída com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência, levando-se em conta o tempo necessário para análises e decisão do CONCEDENTE.

Subcláusula 2ª: A proposta de alteração deverá ser formalizada e justificada, bem como observar os requisitos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos arts. 51 a 53 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e nos arts. 48 a 54 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

Subcláusula 3ª: O(A) CONCEDENTE prorrogará de ofício a vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA, mediante justificativa formalizada no SIGCON-MG – Módulo Saída, nos casos de atraso na liberação de recursos ou na execução, limitada a prorrogação ao exato período verificado ou previsão estimada de atraso.

Subcláusula 4ª: É permitida a realização de até dois aditamentos que impliquem em modificação, redução ou ampliação do objeto.

Subcláusula 5ª: A alteração do CONVÊNIO DE SAÍDA relacionada exclusivamente a dotação orçamentária, aos membros da equipe executora, à conta bancária específica, à duração das etapas e à adequação do demonstrativo de recursos, não poderá acarretar a modificação da data de término da vigência, do valor, do objeto e do núcleo da finalidade, dispensando a formalização do termo aditivo, sendo necessário o registro no SIGCON-MG

- Módulo Saída.

CLÁUSULA 10ª – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Os partícipes poderão, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir este CONVÊNIO DE SAÍDA, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível.

Subcláusula 1ª: Constitui motivo para rescisão unilateral a critério do CONCEDENTE, observado o art. 66 do Decreto Estadual nº 46.319/2013, as seguintes situações:

a) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção insanável de informação em documento apresentado ao CAGEC ou na celebração do CONVÊNIO DE SAÍDA;

b) a inadimplência pela CONVENENTE de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) o não cumprimento das metas fixadas ou a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, sem prévia autorização do CONCEDENTE, ainda que em caráter de emergência;

d) a aplicação financeira dos recursos em desacordo com o disposto no art. 38 do Decreto Estadual nº 46.319/2013;

e) a utilização dos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA em finalidade distinta ou para uso pessoal a qualquer título;

f) a falta de apresentação de contas, nos prazos estabelecidos ou a não aprovação da prestação de contas parcial;

g) a verificação de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado pelo(a) CONCEDENTE; e

h) a não resolução de eventual condição suspensiva no prazo definido na Cláusula 12ª, Subcláusula 3ª.

Subcláusula 2ª: Em qualquer das hipóteses de denúncia ou rescisão, ficam os partícipes vinculados às responsabilidades, inclusive de prestar contas, relativas ao prazo em que tenham participado do CONVÊNIO DE SAÍDA.

Subcláusula 3ª: Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicações financeiras, deverão ser devolvidos aos partícipes, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, independentemente da data em que foram aportados pelas partes, observado o §6º; do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 11ª – DA PROPRIEDADE DOS BENS E DO DIREITO AUTORAL

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio destinam-se ao uso exclusivo do **CONVENENTE**, para atendimento à comunidade e pessoas beneficiadas, sendo vedada a sua utilização para uso pessoal a qualquer título.

Subcláusula 1ª: Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio incorporam-se automaticamente ao patrimônio da **CONVENENTE** após a aprovação da prestação de contas final.

a) Sendo o **CONVENENTE** Administração Pública Municipal, Entidade Pública ou Consórcio Público de Direito Público, os bens adquiridos deverão ser incluídos em sua carga patrimonial, com identificação patrimonial dos bens permanentes.

Subcláusula 2ª: É vedado à **CONVENENTE** transferir o domínio do bem imóvel ou móvel permanente adquirido, produzido, transformado ou construído com recursos do **CONVÊNIO DE SAÍDA** até a aprovação da prestação de contas final.

Subcláusula 3ª: A transferência do domínio do bem depende de vinculação à mesma finalidade do **CONVÊNIO DE SAÍDA**, de formalização de instrumento jurídico próprio pela **CONVENENTE** e de observância da legislação que rege a matéria. A transferência de domínio de bem móvel permanente em período inferior a cinco anos após a aprovação da prestação de contas, bem como de bem imóvel a qualquer tempo, depende, ainda, de autorização prévia do **CONCEDENTE**.

Subcláusula 4ª: Verificado o desvio de finalidade ou o uso pessoal, os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio deverão ser revertidos ao patrimônio do **CONCEDENTE**.

Subcláusula 5ª: O Estado de Minas Gerais será considerado coautor do programa, projeto ou atividade objeto do **CONVÊNIO DE SAÍDA**, para fins de definição dos direitos autorais, de imagem e da propriedade, inclusive intelectual, dos dados gerados e dos produtos

desenvolvidos na execução do convênio.

CLÁUSULA 12ª – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

O CONVÊNIO DE SAÍDA com Plano de Trabalho aprovado com ressalva técnica e/ou jurídica terá sua eficácia suspensa até que o(a) CONVENIENTE apresente a documentação técnica e/ou jurídica relacionada nos pareceres respectivos.

Subcláusula 1ª: A eficácia do CONVÊNIO DE SAÍDA, inclusive a liberação de recursos, somente ocorrerá após a resolução das pendências pela CONVENIENTE, que deverá ser atestada pelas áreas técnica e jurídica do CONCEDENTE.

Subcláusula 2ª: O CONCEDENTE, após certificar o cumprimento das ressalvas técnica e/ou jurídica, inicialmente apontadas, emitirá ofício comunicando a CONVENIENTE sobre o término da condição suspensiva, liberando o repasse de recursos.

Subcláusula 3ª: A resolução da condição suspensiva deverá ocorrer no prazo máximo de 120 dias, contados a partir da publicação do CONVÊNIO DE SAÍDA, sob pena de rescisão, cabendo ao CONCEDENTE acompanhar o cumprimento deste prazo.

Subcláusula 4ª: A CONVENIENTE, desde já e por este instrumento, reconhece que o não cumprimento das exigências relativas à análise técnica e/ou jurídica implicará, caso não seja equacionada, na rescisão unilateral de pleno direito do presente instrumento no interesse do CONCEDENTE.

CLÁUSULA 13ª – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, o CONCEDENTE providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em consonância com as normas estatuídas no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 30 do Decreto Estadual nº 46.319/2013.

CLÁUSULA 14ª – DO FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte – MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

MARIA LEVIMAR VIANA TUPINAMBÁ
Superintendente Regional de Ensino de Montes Claros
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito do Município de São João da Ponte

15 de Março de 2023



SIGCON Saída
SISTEMA DE GESTÃO DE
CONVÊNIO E PARCERIAS



Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **Danilo Wagner Veloso**, 776.xxx.xxx-91, como RESPONSÁVEL LEGAL em 15/03/2023 14:23:21.
- Eletronicamente por **MARIA LEVIMAR VIANA TUPINAMBÁ**, 478.xxx.xxx-49, como RESPONSÁVEL LEGAL CONCEDENTE OU ADM PÚBLICO OEEP em 17/03/2023 08:55:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse
<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=244491&ca=1133153331>, informando o código verificador **244491** e o código CRC **1133153331**

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON- 002921/2022 DATA DO 30/11/2022

TÍTULO

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL SIMAO CAMPOS - PROJETO MÃOS DADAS

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CNPJ: 18.715.599/0001-05
Endereço: Rod. Papa João Paulo II - Nº 4143 Bairro: Serra Verde
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 31.630-900
Telefone/FAX (31) 3915-3113 E-mail do Setor de sin.cecin@educacao.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome MARIA LEVIMAR VIANA TUPINAMBÁ CPF: 478.xxx.xxx-49
CI/Órgao ***** Cargo: Superint. Reg. de Ensino
Endereço ***** Bairro: *****
Cidade: ***** UF: ** CEP: 3x.xxx-xx7
Telefone (xx) xxxx-xxxx E-mail Pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

DADOS DO CONVENENTE

Razão PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE CNPJ: 16.928.483/0001-29
Endereço: CAMPO PRAÇA OLIMPIO S Nº, 128 Bairro: Centro
Cidade: SAO JOAO DA PONTE UF: MG CEP: 39.430-000
Telefone/FA (38) 3234-1121 E-mail convenios.gestao.recursos@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Danilo Wagner Veloso CPF: 776.xxx.xxx-91
CI/Órgao ***** Cargo: Prefeito Data de Vencimento do Mandato: 31/12/2024
Endereço ***** Bairro: *****
Cidade: ***** UF: ** CEP: 3x.xxx-xx0
Telefone (xx) xxxx-xxxx E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - Repasse de Natureza SIM
1.1 - Natureza EDUCAÇÃO
1.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse:
2 - Origem dos Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro

Art. 28 da Lei Estadual nº 23.685/2020, c/c § 3º, art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON- 002921/2022 DATA DO 30/11/2022

| 3 - TIPO DE ATENDIMENTO | | | 4 - VALOR | | | |
|-------------------------|-----------|-----------------|--------------------|----------|--------------|---------------|
| Gênero | Categoria | Especificação | Concedente | Emenda | Intervenient | Contrapartida |
| REFORMA OU OBRA | Ampliação | Escola Estadual | RS 1.980.687,07 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

5 - Descrição e especificação completa do objeto a ser executado:

AMPLIAÇÃO DO BLOCO 3 DA ESCOLA CORONEL SIMAO CAMPOS - MAOS DADAS

5.1 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

| Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa: | Número/KM: | Bairro/Distrito: | CEP | Município: | Referência: |
|--|------------|------------------|------------|-------------------|-------------|
| SAO JOAO DA PONTE - SAO JOAO DA PONTE | 135 | CENTRO | 39.430-000 | SAO JOAO DA PONTE | PRAÇA |

6 - Justificativa FUNDAMENTADA, objetivos e finalidade do convênio de saída/parceria:

PLIAÇÃO DO BLOCO 3 DA ESCOLA CORONEL SIMAO CAMPOS POR MEIO DO PROGRAMA MAOS DADAS

7 - Pessoas beneficiadas diretamente

7.1 - Alunos 7.2 - 800

8 - Proposta de vigência (dias corridos):

730

8.1 - Data prevista para

18/03/2023

8.2 - Data prevista para término:

16/03/2025

9 - Conta específica

9.1 - Banco:

BANCO DO BRASIL

9.2 - Agência

2634-4

9.3 - Conta bancária:

27408-9

9.4 - Praça bancária:

SAO JOAO DA PONTE

12 - Equipe de contato do Convenente:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

| 1 - NOME | 12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL | 12.3 - TELEFONE | 12.4 - E-MAIL |
|-------------------------|---------------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| JUNIA PATRICIA COUTINHO | 0 | (38) 99824-2637 | convenios.gestao.recursos@gmail.com |

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

| 12.1 - NOME | 12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL | 12.3 - TELEFONE | 12.4 - E-MAIL |
|-------------------------|---------------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| JUNIA PATRICIA COUTINHO | 0 | (38) 99824-2637 | convenios.gestao.recursos@gmail.com |

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

| 12.1 - NOME | 12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL | 12.3 - TELEFONE | 12.4 - E-MAIL |
|-------------------------|---------------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| JUNIA PATRICIA COUTINHO | 0 | (38) 99824-2637 | convenios.gestao.recursos@gmail.com |

IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

002921/2022

DATA DO

30/11/2022

IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 ESPECIFICAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL SIMAO CAMPOS

1.1 REFORMA OU OBRA - Ampliação - Escola Estadual

| ETAPA(S) | Duração (Dias Corridos) |
|---|----------------------------|
| 1.1.1 - INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA | 60 |
| 1.1.2 - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES | 60 |
| 1.1.3 - TRABALHOS EM TERRA | 60 |
| 1.1.4 - SONDAÇÃO, FUNDAÇÕES, MUROS E CONTENÇÕES | 90 |
| 1.1.5 - SUPERESTRUTURA | 130 |
| 1.1.6 - ALVENARIA | 90 |
| 1.1.7 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 150 |
| 1.1.8 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | 300 |
| 1.1.9 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA | 300 |
| 1.1.10 - ESQUADRIAS DE MADEIRA | 90 |
| 1.1.11 - ESQUADRIAS METÁLICAS | 130 |
| 1.1.12 - FERRAGENS | 60 |
| 1.1.13 - REVESTIMENTO | 90 |
| 1.1.14 - PISOS E RODAPÉS | 150 |
| 1.1.15 - VIDROS | 60 |
| 1.1.16 - PINTURA | 90 |
| 1.1.17 - BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS | 90 |
| 1.1.18 - DIVERSOS | 30 |
| 1.1.19 - LIMPEZA | 30 |
| 1.1.20 - LEVANTAMENTOS, E PROJETOS | 30 |
| 1.1.21 - OUTROS | 30 |

V - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|---|--------------|-----------------|--------|----------------|----------------|-------------------|
| 1 | INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA | Serviço | un | 1 | R\$ 58.244,51 | R\$ 58.244,51 | 1.1.1 |
| 2 | DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES | Serviço | un | 1 | R\$ 6.646,03 | R\$ 6.646,03 | 1.1.2 |
| 3 | TRABALHOS EM TERRA | Serviço | un | 1 | R\$ 24.353,30 | R\$ 24.353,30 | 1.1.3 |
| 4 | SONDAÇÃO, FUNDAÇÕES, MUROS E CONTENÇÕES | Serviço | un | 1 | R\$ 106.067,85 | R\$ 106.067,85 | 1.1.4 |
| 5 | SUPERESTRUTURA | Serviço | un | 1 | R\$ 331.281,68 | R\$ 331.281,68 | 1.1.5 |
| 6 | ALVENARIA | Serviço | un | 1 | R\$ 50.127,87 | R\$ 50.127,87 | 1.1.6 |
| 7 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | Serviço | un | 1 | R\$ 18.468,14 | R\$ 18.468,14 | 1.1.8 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON- 002921/2022 DATA DO 30/11/2022

V - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|------------------------------------|--------------|-----------------|--------|----------------|----------------|-------------------|
| 8 | ESQUADRIAS DE MADEIRA | Serviço | un. | 1 | R\$ 35.565,58 | R\$ 35.565,58 | 1.1.10 |
| 9 | ESQUADRIAS METÁLICAS | Serviço | un | 1 | R\$ 109.974,01 | R\$ 109.974,01 | 1.1.11 |
| 10 | FERRAGENS | Serviço | un | 1 | R\$ 2.383,46 | R\$ 2.383,46 | 1.1.12 |
| 11 | REVESTIMENTO | Serviço | un | 1 | R\$ 119.002,12 | R\$ 119.002,12 | 1.1.13 |
| 12 | VIDROS | Serviço | un | 1 | R\$ 1.768,99 | R\$ 1.768,99 | 1.1.15 |
| 13 | PINTURA | Serviço | un | 1 | R\$ 82.973,07 | R\$ 82.973,07 | 1.1.16 |
| 14 | BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS | Serviço | un | 1 | R\$ 38.504,36 | R\$ 38.504,36 | 1.1.17 |
| 15 | LIMPEZA | Serviço | un | 1 | R\$ 6.426,67 | R\$ 6.426,67 | 1.1.19 |
| 16 | LEVANTAMENTOS, E PROJETOS | Serviço | un | 1 | R\$ 20.976,29 | R\$ 20.976,29 | 1.1.20 |
| 17 | OUTROS | Serviço | un | 1 | R\$ 677.650,15 | R\$ 677.650,15 | 1.1.21 |
| 18 | INTALAÇÕES HIDRAULICAS | Serviço | un | 1 | R\$ 28.291,11 | R\$ 28.291,11 | 1.1.7 |
| 19 | PISOS E RODAPES | Serviço | un | 1 | R\$ 213.714,14 | R\$ 213.714,14 | 1.1.14 |
| 20 | DIVERSOS | Serviço | un | 1 | R\$ 5.932,56 | R\$ 5.932,56 | 1.1.18 |
| 21 | INSTALAÇÕES ELETRICAS | Serviço | un | 1 | R\$ 42.335,18 | R\$ 42.335,18 | 1.1.9 |

TOTAL: R\$ 1.980.687,07

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR | % CONVÊNIO | % LDO |
|---------------------|-------------------------|---------------|-----------|
| Concedente | R\$ 1.980.687,07 | 100,00 | - |
| Parlamentar/Demanda | R\$ 0,00 | 0,00 | - |
| Interveniente | R\$ 0,00 | 0,00 | - |
| Contrapartida | R\$ 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras fontes | R\$ 0,00 | - | - |
| TOTAL | R\$ 1.980.687,07 | 100,0% | 0% |

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

| Ano | Mês | Valor |
|------|-------|------------------|
| 2023 | Março | R\$ 1.980.687,07 |

VII - RESERVADO AO CONCEDENTE/OEEP

1 - Dotações Orçamentárias:

| Dotação Orçamentária | SIAFI do Convênio de | Valor |
|---|----------------------|------------------|
| 1261 12 361 106 4303 0001 4 4 40 42 01 0 23 1 | | R\$ 1.980.687,07 |

2 - Natureza Continuada:

Não

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

002921/2022

DATA DO

30/11/2022

VIII - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com o art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993, com o Decreto nº 46.319 /2013 e com a Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 004/2015, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica(s) e jurídica pelos setores competentes.

Responsável pela conferência do Plano de Trabalho

Carimbo de identificação

__/__/__
Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do convênio de saída.

Responsável Legal do Concedente

Carimbo de identificação

__/__/__
Data

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

002921/2022

DATA DO

30/11/2022



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 por:

- ARTUR AUGUSTO BERNARDES DE MESQUITA COSTA, 054.xxx.xxx-78, como ENCAMINHADOR, em 13/03/2023 12:03:55,
- Danilo Wagner Veloso, 776.xxx.xxx-91, como RESPONSÁVEL LEGAL, em 15/03/2023 14:22:49,
- Danilo Wagner Veloso, 776.xxx.xxx-91, como RESPONSÁVEL LEGAL, em 15/03/2023 14:23:21,
- MARIA LEVIMAR VIANA TUPINAMBA, 478.xxx.xxx-49, como RESPONSÁVEL LEGAL CONCEDENTE OU ADM PÚBLICO OEEP, em 17/03/2023 08:55:48



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link <https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=243704&ca=1654657902>, informando o código verificador 243704 e o código CRC 1654657902

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

002921/2022

DATA DO

30/11/2022

IX - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Convenente/OSC Parceira, declaro, para fins de prova junto ao Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais que impeçam a transferência de recursos de doações consignadas no orçamento estadual.

Local

Data

Assinatura do Representante Legal do
Convenente

Nome Legível do Responsável Legal do
Convenente e
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E GESTÃO DA REDE FÍSICA - PLANILHA DE SERVIÇOS - SEM DESONERAÇÃO - CONVÊNIO

| ESCOLA ESTADUAL / MUNICIPAL: ESCOLA ESTADUAL: SIMÃO CAMPOS (AMPLIAÇÃO: Bloco 03) | | COD ESCOLA: | | S.R.E.: | | |
|--|--|----------------|-----------------|--|------------------|--|
| MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA PONTE | | ISS | 5% | SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | VALOR ANALISADO | | | LOCAL DE INTERVENÇÃO |
| | | | QUANT. | P. UNIT. | P. UNIT. COM BDI | |
| 010000 | INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA | | | | | |
| 010001 | Locação dos serviços de engenharia: execução de gabarito | M ² | 703,00 | 8,94 | 11,13 | 7.823,34 |
| | Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m ²). O item remunera o fornecimento de pontaletes em Pinus ou Cedrinho de 3" x 3"; tábuas em Pinus de 1" x 12"; arame galvanizado; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para os serviços de locação completa em obras de edificação compreendendo: locação de estacas, eixos principais, paredes, etc. | | | | | Conforme Projeto Arquitetônico, área de projeção da edificação= 703m ² |
| 010003 | Fornecimento e colocação de placa dos serviços de engenharia em chapa galvanizada (3,00 X 1,50m) - Governo do Estado - (Ampliação e / ou Reforma acima de R\$ 30.000,00) | UN | 1,00 | 1.249,24 | 1.555,05 | 1.555,05 |
| | Será medido por unidade de placa instalada (UN). O item remunera as placas de obras que deverão ser confeccionadas em chapa galvanizada 0,26. As chapas serão afixadas com rebites 5/40 e parafusos 3/8, em uma estrutura metálica com viga U 2" enrijecida e Metalon 20x20. O suporte para a instalação deverá ser em Eucalipto Autoclavado. As placas serão pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva. FORMATO: 3,00 x 1,50m. O tamanho da placa é definido em função do local da sua instalação e/ou do valor dos serviços acima de R\$ 30.000,00, obedecendo à proporção de 6,00 x 3,00m e o manual de identidade visual do Governo de Minas | | | | | Um aplaca para construção > R\$ 30.000,00 |
| 010004 | Limpeza do terreno, raspagem, capina e queima manual | M ² | 976,00 | 1,20 | 1,49 | 1.457,91 |
| | Será medido pela área real do terreno, onde ocorrer a limpeza manual de vegetação (m ²). O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, a mão-de-obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos com diâmetro do tronco até 5 cm, medidos na altura de 1,00 m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem manual da camada de solo vegetal na espessura mínima de 15 cm; carga manual; e o transporte, interno na obra, num raio de 500m. | | | | | Conforme Projeto Arquitetônico: área da edificação + perímetro da edificação (131m) X largura da limpeza externa (1,0m) + circulação entre local antigo e novo; total = 703m ² + 131m ² + 142m ² da = 976m ² |
| 010006 | Barracão em madeira, piso cimentado e cobertura em telhas de fibrocimento ondulada | M ² | 27,00 | 507,47 | 631,70 | 17.055,86 |
| | Será medido pela área de projeção da cobertura de construção provisória executada, com croqui analisado e aprovado previamente pela fiscalização. (M ²) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de construção provisória em madeira destinada a escritório e/ou depósito de obra, constituída por: piso interno e calçada externa em concreto usinado, Fck 20 MPa; paredes, portas e janelas em chapa compensada plastificada de no mínimo 6 mm de espessura, e / ou compensado resinado com seladora impermeabilizante e aplicação de textura na pintura; janelas com vidro fantasia de 3 ou 4mm; porta com dobradiças de latão cromado e fechadura de embutir cromada e com miolo tipo Georges; estrutura, apoio para cobertura e contraventamentos em pontaletes e tábuas de Pinus ou Cedrinho e engradamento da cobertura de eucalipto imunizado, cobertura com telha em fibrocimento, perfil ondulado de no mínimo 5 mm de espessura; instalação elétrica e pintura acrílica, materiais acessórios para execução total da construção provisória, conforme norma regulamentadora. Devem obedecer a NR 18 (Áreas de vivência). Remunera também a manutenção durante todo o período da obra e a | | | | | depósito: 15m ² ; escritório 12m ² |

| | | | | | | | |
|--------|--|----|--------|--------------------|----------|------------------|--|
| 010007 | <p>Barracão em madeira, piso cimentado e cobertura em telhas de fibrocimento ondulada para instalação sanitária.</p> <p>Será medido pela área de projeção da cobertura de construção provisória executada, com croqui analisado e aprovado previamente pela fiscalização. (M²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de croqui, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de sanitário/vestiário provisório constituído por; Piso interno e calçada externa em concreto usinado, Fck 20 MPa; Paredes duplas em maderite plastificado ou resinado de 6mm com pontaletes e sarrafos para sustentação entre elas; portas em chapa compensada de mesmo material das paredes, com dobradiça em latão cromado e fechadura cromada para uso interno com miolo tipo Gorges; 4 Janelas em caixilho fixo de madeira, com vidro fantasia de 4 mm; Estrutura apoio para cobertura e contraventamentos em pontaletes e tábuas de Pinus ou Cedrinho e engradamento da cobertura de eucalipto imunizado, cobertura com telha em fibrocimento, perfil ondulado de no mínimo 5 mm de espessura; Instalação hidráulica incluindo mictório, bacia sifonada com caixa de descarga plástica de sobrepor, chuveiro elétrico simples de PVC, lavatório em polipropileno, inclusive torneira e conexões; Reservatórios de fibra de vidro e torneira bóia em cobre de 1'; Instalação elétrica; Pintura acrílica; Materiais acessórios</p> | M² | 6,00 | 568,87 | 708,13 | 4.248,78 | sanitário 6m2; |
| 010008 | <p>Tapume em chapa compensado de 6mm e pontaletes h= 2,20m com portão.</p> <p>Será medido por área, aferida na projeção vertical de tapume executado, previamente aprovado pela fiscalização (M²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de chapa compensada resinada de 6mm, pontalete de Pinus ou Cedrinho, de 3" x 3", materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução do tapume com portão completo com dobradiças, ferragens e cadeado. Remunera também a desmontagem completa do tapume de fechamento e remoção do material utilizado.</p> | M² | 147,40 | 135,22 | 168,32 | 24.810,64 | Tapume. Fechamento entre muro externo e alambrado da quadra para isolar a edificação nova da antiga durante a construção. 67m x 2,2m = 147m2 |
| 010009 | <p>Ligação provisória de luz e força - instalação mínima</p> <p>Será medido pela unidade do ponto de entrada instalado, aprovado pela concessionária de energia e energizado (UN).</p> <p>O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e a utilização de ferramentas necessárias para construção de padrão de entrada provisório devidamente aprovado pela concessionária de energia para atender as necessidades iniciais e no decorrer da obra. Remunera também o desligamento e remoção deste quando da instalação definitiva.</p> | UN | 1,00 | 666,88 | 830,13 | 830,13 | Uma ligação provisória |
| 010010 | <p>Ligação provisória de água e esgoto a rede pública para obra - instalação mínima</p> <p>Será medido pela unidade do ponto de entrada instalado, aprovado pela concessionária de água e funcionando (UN).</p> <p>O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e a utilização de ferramentas necessárias para construção de ligação provisória devidamente aprovada pela concessionária de água e esgoto para atender as necessidades iniciais e no decorrer da obra. Remunera também o desligamento e remoção deste quando da instalação definitiva.</p> | UN | 1,00 | 371,78 | 462,79 | 462,79 | Uma ligação provisória |
| 010100 | <p>Padrão CEMIG aéreo TRIFÁSICO:</p> <p>Será medido pela unidade do padrão de entrada instalado, aprovado pela concessionária de energia e funcionando (UN)</p> <p>O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e a utilização de ferramentas necessárias para construção de padrão de entrada de energia definitivo devidamente aprovado pela concessionária de energia para atender a demanda do prédio escolar.</p> | UN | | 2.781,33 | 3.462,20 | - | |
| 010102 | <p>Padrão CEMIG aéreo tipo B1 demanda de até 10 KVA, bifásico</p> | UN | | 2.781,33 | 3.462,20 | - | |
| | | | | SUB-TOTAL = | | 58.244,51 | |
| 020000 | DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES | | | | | | |
| 020003 | Demolição de alvenaria de elevação em tijolo comum ou elemento vazado, incluindo o revestimento. | M³ | 16,34 | 123,20 | 153,36 | 2.505,89 | |

| | | | | | | | |
|--------|--|--------------------|--------|--------|--------|-----------------|--|
| | <p>Será medido pelo volume real demolido, aferido antes da demolição (m³). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação em tijolo comum ou elemento vazado, manualmente; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.</p> | | | | | | <p>Construção existente (sala de aula) Volume das paredes = 0,15 (espessura) x 3,00 (altura) x (9,90 X 2 + 5,50 X 3) = 16,34m³</p> |
| 020004 | Demolição de revestimento cerâmico incluindo base | M² | 74,25 | 16,42 | 20,44 | 1.517,64 | |
| | <p>Será medido por área real de revestimento cerâmico, inclusive a base, demolido, aferido antes da demolição (m²). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.</p> | | | | | | <p>Construção existente (sala de aula) Área de piso = 7,50 x 9,90 = 74,25m²</p> |
| 020005 | Demolição de concreto simples, manual, inclusive afastamento | M³ | 2,09 | 266,94 | 332,29 | 694,48 | |
| | <p>Será medido pelo volume real demolido, conforme levantamento aferido antes da demolição (m³). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.</p> | | | | | | <p>Rampa de acesso entre a escola existente e a sala de aula externa: (22+1,8) x 1,1 x 0,08m de espessura= 2,09m³</p> |
| 020014 | Demolição de estrutura de madeira para telhado de telha cerâmica sem reaproveitamento, inclusive transporte e empilhamento | M² | 74,25 | 20,86 | 25,97 | 1.928,01 | |
| | <p>Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa da estrutura de madeira, para telhas cerâmicas, a seleção e a guarda das peças possíveis de serem reaproveitáveis. Remunera também; a carga, o transporte o descarregamento; a seleção e acomodação manual do entulho das peças não reaproveitadas em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.</p> | | | | | | <p>área de projeção com beiral de 60cm = (7,5+1,20) x (9,9 +1,20) = 74,25</p> |
| | | SUB-TOTAL = | | | | 6.646,03 | |
| 030000 | TRABALHOS EM TERRA | | | | | | |
| 030001 | Aterro Compactado manual, com soquete | M³ | 140,60 | 61,26 | 76,26 | 10.721,66 | |
| | <p>Será medido pelo volume de aterro compactado (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para execução dos serviços de aterro interno, com material existente ou importado, incluindo o apiloamento em camadas, de 20 cm. com maco de 30 kg e a disposição das sobras.</p> | | | | | | <p>Aterro, acerto final de aproximadamente 20cm; Área de 703m² x 0,20m =</p> |
| 030002 | Escavação manual de vala em solo de 1ª e 2ª categoria, profundidade em até 2,00m | M³ | 104,40 | 61,26 | 76,26 | 7.961,17 | |

| | | | | | | | |
|--------|--|--------------------|---------|--------|--------|------------------|--|
| | <p>Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³).</p> <p>O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 2,00 m de profundidade.</p> | | | | | | <p>Escavação de valas vigas baldrame: vigas 19x30 = $0,59 \times 0,3 \times ((22,30 + 13,0 + 16,45 + 5,75) \times 2 + (15,53 \times 2)) = 25,85 + \text{vigas } 14 \times 30 = 0,54 \times 0,30 \times ((5,55 \times 3 + 6,8 + 11,20 + 8,4 + 3,73 + 2,5) \times 2 + (6,3 \times 3)) = 19,03$;</p> <p>Escavação de sanatas = $67 \times 0,8 \times 0,8 \times 1,5 = 59,52$.</p> |
| 030004 | <p>Regularização de fundo de vala com apiloamento com maço de 30kg</p> <p>Será medido pela área de fundo da vala (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para execução dos serviços de regularização do fundo de vala com maço de 30 kg.</p> | M² | 79,06 | 20,72 | 25,79 | 2.039,14 | <p>Regularização de fundo de valas vigas baldrame: vigas 19x30 = $0,3 \times ((22,30 + 13,0 + 16,45 + 5,75) \times 2 + (15,53 \times 2)) = 43,82 \text{m}^2 + \text{vigas } 14 \times 30 = 0,30 \times ((5,55 \times 3 + 6,8 + 11,20 + 8,4 + 3,73 + 2,5) \times 2 + (6,3 \times 3)) = 35,24 \text{m}^2$;</p> |
| 030005 | <p>Reaterro manual de vala apilado</p> <p>Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m³).</p> <p>O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apilado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.</p> | M³ | 47,62 | 61,26 | 76,26 | 3.631,33 | <p>Fundações sapata, reaterro. 62 sapatas com reaterro médio de 0,8x0,80x1,20. Total = $62 \times 0,8 \times 0,8 \times 1,2 =$</p> |
| | | SUB-TOTAL = | | | | 24.353,30 | |
| 040000 | SONDAGEM, FUNDAÇÕES, MUROS E CONTENÇÕES | | | | | | |
| 040001 | <p>Armadura de aço, CA 50, corte e dobra no canteiro</p> <p>Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).</p> <p>O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de transoasse para emendas.</p> | KG | 1993,00 | 13,22 | 16,46 | 32.797,32 | <p>Conforme Porejo estrutural, prancha "3 Fundações"; "4 baldrames" = $698 + 100 + 929 + 266$</p> |
| 040002 | <p>Fôrma de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos e desforma</p> <p>Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.</p> | M² | 417,00 | 61,82 | 76,95 | 32.089,62 | <p>Conforme Porejo estrutural, prancha "3 Fundações"; "4 Baldrames" = $122 + 295$</p> |
| 040004 | <p>Concreto estrutural virado no local, controle "A", consistência para vibração, brita 1, FCK=20 MPA e lançamento em fundação</p> <p>Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).</p> <p>O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada número 1, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa. Remunera também o transporte, lançamento e adensamento.</p> | M³ | 33,17 | 607,13 | 755,76 | 25.068,41 | <p>Conforme Porejo estrutural, prancha "3 Fundações"; "4 baldrames" = $12,88 + 20,29$</p> |
| 040006 | <p>Execução de estaca broca c/ trado manual de 25 cm de diâmetro completa.</p> <p>Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).</p> <p>O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto com fck mínimo 20 Mpa, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm. Remunera também ferragem de espora.</p> | M | 62,00 | 69,09 | 86,00 | 5.332,20 | <p>Escavação de uma broca de 1,00m no centro de cada fundação</p> |
| 040007 | <p>Concreto magro de cimento Portland Fck >= 10,0 Mpa (execução, incluindo o fornecimento e transporte dos agregados)</p> <p>Será medido pelo volume calculado no local de aplicação (m³).</p> <p>O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada número 1, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 10,0 MPa. Remunera também o transporte, lançamento e adensamento.</p> | M³ | 5,94 | 379,98 | 473,00 | 2.809,61 | <p>Concreto magro para o fundo das sapatas; média de 80x80cm por sapatas; 62 sapatas; total = $62 \times 0,8 \times 0,8 \times 0,05 = 1,98 \text{m}^3$; concreto magro fundo de valas = $79,06 \text{m}^2 \times 0,05 = 3,93 \text{m}^3$</p> |

| | | | | | | | |
|--------|---|-------------------------------|---------|----------|----------|-----------|--|
| 040200 | Impermeabilizações de fundações e drenos | M ² | 73,39 | 12,96 | 16,13 | 1.183,97 | Impermeabilização vigas baldrame: vigas 19x30 = 0,30x((22,30+13,0+16,45+5,75)x2 + (15,53x2))x2 + vigas 14x30 = 0,30x((5,55x3+6,8+11,20+8,4+3,73+2,5)x2+(6,3*3)) x2= 73.39m2: |
| 040201 | Impermeabilizações de sapatas em concreto ou alvenaria de embasamento com aplicação de tinta betuminosa Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões da sapata ou alvenaria de embasamento (baldrame) (m ²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de pintura com tinta betuminosa em duas demãos em todo baldrame (laterais e parte superior). Remunera também a limpeza necessária para aplicação da tinta. | | | | | | |
| 040300 | Sondagem a percussão | UN | 1,00 | 731,85 | 911,01 | 911,01 | Uma mobilização |
| 040301 | Mobilização e desmobilização por equipamentos de sondagem a percussão d= 2 1/2" Será medido por unidade de transporte e instalação de equipamento de sondagem (un). O item remunera o fornecimento e instalação de equipamentos necessários para execução de sondagem, a mobilização e desmobilização dos mesmos, independente da distância entre a empresa fornecedora e o local da sondagem. | | | | | | |
| 040302 | Sondagem a percussão d=2 1/2" (profundidade mínima para medição 30m) Será medido pelo comprimento total dos furos de sondagem executados, sendo a quantidade mínima para medição 30 metros (m). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra qualificada necessária para a execução de sondagem a percussão. remunera também as peças gráficas e relatórios pertinentes. | M | 60,00 | 78,67 | 97,93 | 5.875,70 | 4 furos de sondagem; 15m cada furo; se a resistência der menor que 1,5KGf/m2 em 1,5m de profundidade , as fundações deverão ser recalculadas. |
| | | SUB-TOTAL = 106.067,85 | | | | | |
| 050000 | SUPERESTRUTURA | | | | | | |
| 050001 | Armadura de aço p/ vigas e pilares CA-50, corte e dobra no canteiro Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas. | KG | 2946,00 | 13,22 | 16,46 | 48.480,13 | Conforme projeto estrutural "5 vigas e pilares" = 633kg + 184kg + 1216kg + 300kg "6 lajes" = 38kg + 575kg |
| | | | | | | | |
| 050002 | Fornecimento, transporte, execução de Fôrma de chapa compensada plastificada, e=12mm, 3 aproveitamentos, inclusive desforma para vigas, pilares e lajes maciças. Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato do concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m ² (m ²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução e instalação de formas em chapas compensadas plastificadas de 12 mm de espessura para concreto aparente; incluindo cimbramento até 3,00 m de altura; gravatas; sarrafos de enrijecimento em Pinus ou Cedrinho, desmoldante das formas e descimbramento. | M ² | 490,00 | 77,01 | 95,86 | 46.972,40 | Conforme projeto estrutural "5 vigas e pilares" 140+350 |
| | | | | | | | |
| 050003 | Concreto armado (incluindo fornecimento, transporte, lançamento, forma e desforma) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m ³). O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 25,0 MPa. Remunera também o transporte, lançamento e adensamento. Está também incluído e remunerado 80Kg por m ³ de concreto de armadura considerando o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas e também 15m ² de forma de compensado plastificado por m ³ de concreto considerando o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desformas. | M ³ | 7,48 | 2.850,39 | 3.548,17 | 26.540,28 | Placa de Proteção nas Janelas (Concreto armado (incluindo fornecimento, transporte, lançamento, forma e desforma)) |
| | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--------------------|---|----|--------|----------|----------|------------|---|----------------------|
| 050007 | <p>Concreto estrutural virado no local, consistência para vibração, brita 1 e 2, FCK 25 MPA e lançamento em estrutura</p> <p>Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).</p> <p>O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada número 1 e 2, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 25,0 MPa. Remunera também o transporte, lançamento e adensamento.</p> | M³ | 32,54 | 637,64 | 793,73 | 25.828,11 | Conforme projeto estrutural "5 vigas e pilares" 7,1+25,44 | |
| 050008 | <p>Laje pré-fabricada comum para forro, inteiros 38 cm e=12cm (capeamento 5 cm e elemento cerâmico 8 cm) sobrecarga mínima 100 Kg/m²</p> <p>Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada; lajota cerâmica; concreto com fck maior ou igual a 25MPa, para o capeamento; aço para armadura de distribuição; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: a estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas e das lajotas cerâmicas; resultando laje para forro; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo.</p> | M² | 557,00 | 257,35 | 320,35 | 178.434,55 | | área de laje = 557m² |
| 050012 | <p>Vergas ou contravergas retas em concreto armado Fck 20 Mpa</p> <p>Será medido pelo volume real calculado no projeto de formas dos diversos elementos estruturais (m³).</p> <p>O item remunera o fornecimento de cimento, areia e pedra britada nº 2 para o concreto; aço CA-25 e arame cozido para armação; tábuas de Pinus ou Cedrinho de 1" x 12" e acessórios para as formas e a mão-de-obra necessária para a execução das vergas ou contravergas.</p> | M³ | 1,43 | 2.823,61 | 3.514,83 | 5.026,21 | Contravergas com altura de 9cm e largura de 19cm ou 14cm, passando 25cm para cada lado.. Contravergas 19cm = 40 janelas x 0,09 x 0,19 x (0,25+1,50+0,25) = 1,37m³; + 2 x 2 x 0,09 x 0,14 x (0,25 + 0,75 +0,25)= 0,06m³ | |
| SUB-TOTAL = | | | | | | | 331.281,68 | |
| 060000 | ALVENARIA | | | | | | | |
| 060100 | <u>Execução de:</u> | | | | | | | |
| 060102 | <p>Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 14x19x39cm, espessura da parede 14cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8</p> <p>Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria de vedação revestida, confeccionada em bloco vazado cerâmico simples, com superfície áspera para garantir a aderência do revestimento, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia; dimensões padronizadas de 140 x 190 x 390 mm, e resistência mínima à compressão de acordo com a NRR 15270-1.</p> | M² | 284,19 | 63,90 | 79,54 | 22.605,25 | Alvenaria 14cm: extensão (117,46m) x altura (2,60m descontado viga) -vãos (2 janelas de 0,70 x0,75 e 12 portas de 0,8 x2,10) = 284,19m² | |
| 060103 | <p>Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 19 x 19 x 39 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 10 mm, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8</p> <p>Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria de vedação revestida, confeccionada em bloco vazado cerâmico simples, com superfície áspera para garantir a aderência do revestimento, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia; dimensões padronizadas de 190 x 190 x 390 mm, e resistência mínima à compressão de acordo com a NRR 15270-1.</p> | M² | 286,40 | 77,20 | 96,10 | 27.522,63 | Alvenaria 19cm: extensão (146,06m) x altura (2,60m descontado viga) -vãos (40 janelas de 1,50x1,50 e 2 portas de 0,80 x2,10) = 286,40m² | |
| SUB-TOTAL = | | | | | | | 50.127,87 | |
| 080000 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | | | |
| 080100 | <u>Fornecimento e instalação de:</u> | | | | | | | |
| 080101 | Torneira de pressão para uso geral, amarela, p/ jardim | UN | 2,00 | 42,11 | 52,42 | 104,84 | | |

| | | | | | | | |
|--------|---|----|-------|--------|--------|----------|---|
| | Será medido por unidade de torneira instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido sem acabamento de 1/2" ou 3/4"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água. | | | | | | Duas unidades conforme Projeto Hidraulico |
| 080103 | Torneira de pressão metálica para pia de cozinha e laboratórios, bica móvel, de mesa / parede | UN | 2,00 | 118,40 | 147,38 | 294,77 | Laboratório com duas torneiras |
| | Será medido por unidade de torneira instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira para pia com bica móvel e arejador, para instalação em parede ou mesa, em latão fundido cromado de 3/4" ou 1/2"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água. | | | | | | |
| 080105 | Torneira de boia para Caixa d'água Ø 32mm. Será medido por unidade de torneira instalada (un). O item remunera o fornecimento e a instalação da torneira de bóia, com diâmetro nominal de 1", inclusive material de vedação. | UN | 2,00 | 154,10 | 191,82 | 383,65 | Previsão de duas caixas d'água, uma em cada banheiro. |
| 080200 | Fornecimento e instalação de: | | | | | | |
| 080201 | Válvula de descarga metálica com registro interno e canopla, D: 32mm (1 1/4") ou 40mm (1 1/2") Será medido por unidade de válvula de descarga instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1 1/4" ou 1 1/2", inclusive materiais acessórios de vedação e o tubo de descida. | UN | 11,00 | 213,13 | 265,30 | 2.918,35 | I.S Masc. (4) + I.S. Fem. (5) + PCD(2) = 11 |
| 080204 | Grelha metálica c/ porta grelha para caixa sifonada, inox, com fecho giratório 15 x 15 cm Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra, inclusive materiais acessórios, necessários para a instalação de grelha metálica inox com caxilho. | UN | 4,00 | 38,02 | 47,33 | 189,31 | I.S Masc. (1) + I.S. Fem. (1) + PCD(2) = 4 |
| 080206 | Lavatório de louça, com coluna completo. Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e a instalação do lavatório constituído por: lavatório de louça com coluna, torneira de mesa para lavatório acabamento em latão cromado de 1/2", sifão cromado de 1" x 1 1/2"; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1" para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório, materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto. | UN | 2,00 | 574,80 | 715,51 | 1.431,02 | PCD (1+1) = 2 |
| 080210 | Vaso sanitário convencional branca. Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento da bacia sifonada de louça conforme as normas vigentes NBR 15097 e NBR 15099. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. | UN | 11,00 | 277,32 | 345,21 | 3.797,29 | I.S Masc. (4) + I.S. Fem. (5) + PNE(2) = 11 |
| 080400 | Fornecimento e instalação de registro de gaveta com e sem acabamento: Será medido por unidade de registro instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro e acabamento como especificado, inclusive materiais acessórios e de vedação. | | | | | | |
| 080405 | Acabamento bruto diâmetro 60mm (2") (Registro Geral - próx. a caixa d'água) | UN | 4,00 | 81,44 | 101,38 | 405,51 | 4 caixas de água de 1500litros |
| 080407 | Com canopla diâmetro 25mm (3/4") - (acabamento cromado) | UN | 2,00 | 80,93 | 100,74 | 201,48 | I.S Masc. (1) + I.S. Fem. (1) = 2 |

| | | | | | | | |
|--------|--|----|-------|----------|----------|--------|--|
| 080408 | Com canopla diâmetro 32mm (1") - (acabamento cromado) | UN | 1,00 | 93,21 | 116,03 | 116,03 | I.S Masc. =1 |
| 080410 | Com canopla diâmetro 50mm (1 1/2") - (acabamento cromado) | UN | 5,00 | 134,95 | 167,99 | 839,93 | I.S Masc. (2) + I.S. Fem. (3) = 5 |
| 080700 | Fornecimento, transporte e instalação da rede de água fria em tubo em PVC: Será medido por comprimento (m): O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável ou roscável de diâmetro especificado; para rede de água fria, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente. | | | | | | |
| 080705 | Tubo PVC soldável 25mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação | M | 10,12 | 28,41 | 35,36 | 357,89 | conforme projeto Hidraulico água Fria = 10,12m |
| 080706 | Tubo PVC soldável 32mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação | M | 1,60 | 40,35 | 50,23 | 80,36 | conforme projeto Hidraulico água Fria = 1,60m |
| 080708 | Tubo PVC soldável 50mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação | M | 12,18 | 50,65 | 63,05 | 767,94 | conforme projeto Hidraulico água Fria = 12,18m |
| 080709 | Tubo PVC soldável 60mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação | M | 4,62 | 65,22 | 81,19 | 375,08 | conforme projeto Hidraulico água Fria = 4,62m |
| 080800 | Fornecimento, transporte e instalação de reservatório d'água: Será medido por unidade de reservatório instalado (un). O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade especificada destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em polietileno ou fibra de vidro, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de encaixe ou alçapão para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão-de-obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório. | | | | | | |
| 080802 | De polietileno cilíndrico com tampa, capacidade 1.500 litros | UN | | 1.578,77 | 1.965,25 | - | Duas caixa para cada conjunto de banheiros |
| 080900 | Dispenser em plástico ABS | | | | | | |
| 080901 | Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800ml Será medido por unidade de saboneteira instalada (un). O item remunera o fornecimento de saboneteira tipo dispenser, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da saboneteira; não remunera o fornecimento do refil. | UN | 8,00 | 57,41 | 71,46 | 571,71 | Inst. Sant. Mas. (2); Inst. Sant Fem.(2) PCD (2); laboratório (2) |
| 080902 | Porta alcool gel tipo dispenser, para refil de 800ml Será medido por unidade de dispenser instalada (un). O item remunera o fornecimento de porta alcool gel tipo dispenser, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800 ml de alcool tipo gel, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da saboneteira; não remunera o fornecimento do refil. | UN | 5,00 | 56,39 | 70,19 | 350,97 | secretaria(1) refeitório(1) laboratorio(1) banheiros (2) |
| 080903 | Dispenser toalheiro em ABS para folhas de papel Será medido por unidade de dispenser toalheiro instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação do porta-papel de parede (dispenser toalheiro), em plástico ABS branco, com fecho de segurança, para papel com duas, ou três dobras, inclusive material de fixação. | UN | 6,00 | 60,45 | 75,25 | 451,49 | Inst. Sanitárias (4) e laboratório (2) |

| | | | | | | | |
|--------|---|--------------------|-------|----------|----------|------------------|--|
| 081000 | Fornecimento, transporte e instalação de bebedouro: | | | | | | |
| 081001 | Bebedouro tipo cocho, C = 200 cm em alvenaria, revestido em azulejo, com filtro e sem refrigeração, 5 torneiras metálicas de parede, com ligação hidro-sanitária (conforme desenho caderno de especificações) Será medido pela quantidade de cochos construídos (un). O item remunera a construção de cocho destinado ao uso como bebedouro com largura de 200 cm, altura 70 cm e profundidade de 45 cm, composto de 5 torneiras metálicas para usos geral, instalações hidrosanitárias. Remunera também o revestimento em cerâmica (15 x 15 cm) preferencialmente na cor branca e a instalação de um filtro industrial (carcaça e elemento filtrante) com vazão mínima de 1.000 l/h instalado à rede hidráulica. | UN | 2,00 | 1.753,74 | 2.183,06 | 4.366,11 | Um conjunto próximo de cada Inst. Sanitária.(2) |
| 081100 | Outros (Fornecimento e instalação): | | | | | | |
| 081102 | Mictório de louça individual (completo) Será medido por unidade de mictório instalado (un). O item remunera o fornecimento e a instalação do mictório constituído por: mictório com sifão integrado auto-aspirante em louça; jogo de acessórios para mictório com tubo flexível para interligação à rede de água; sistema de fixação por meio de parafusos; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto. | UN | 2,00 | 452,20 | 562,90 | 1.125,80 | Inst. Sanit. Masc, (2) |
| 081103 | Porta-papel de louça branca Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e a instalação de porta-papel de louça de 15 x 15 cm; cimento, areia, cimento branco, inclusive materiais acessórios necessários para a argamassa de assentamento e rejuntamento. | UN | 11,00 | 84,27 | 104,90 | 1.153,89 | 11 vasos sanitários |
| 081107 | Ducha higiênica com registro para controle do fluxo de água 1/2" Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e a instalação da ducha higiênica manual com registro para controle de fluxo de águas de 1/2" cromada, inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água. | UN | 2,00 | 148,21 | 184,49 | 368,98 | I.S. PCD |
| 081108 | Lavatório de louça de embutir (cuba), com torneira de pressão e acessórios. Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da cuba de louça de embutir para lavatório, torneira de mesa para lavatório acabamento em latão cromado de 1/2", sifão cromado de 1" x 1 1/2"; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1" para ligação ao sifão, materiais acessórios necessários para sua instalação em bancadas e ligação à rede de esgoto. | UN | 8,00 | 372,37 | 463,53 | 3.708,21 | I.S. Masc. (4) + I.S. Fem. (4) = 8 |
| | | SUB-TOTAL = | | | | 24.360,60 | |
| 090000 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | | |
| 090100 | Execução de: | | | | | | |
| 090101 | Caixa de Inspeção ou passagem em alvenaria 60 X 60 X 60 cm, inclusive tampa em concreto, escavação, reaterro e bota-fora Será medido por unidade de caixa executada (un). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução do caixa de inspeção com dimensões descritas, constituído por: alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa: fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio do tampão em concreto; remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras e impermeabilização interna através de pintura de proteção asfáltica em duas demãos. | UN | 6,66 | 399,01 | 496,69 | 3.307,94 | 2 caixas (inst. Sanit. E laboratório); conforme Proj. Esgoto. Caixas de 80x80, por isto aumentou 33% na quantidade + 4 caixas para ligação da rede existente |
| 090103 | Caixa de passagem em alvenaria e tampa de concreto, fundo de brita 50 x 50 x 60cm, inclusive escavação, reaterro e bota fora. | UN | 3,00 | 325,78 | 405,53 | 1.216,59 | |

| | | | | | | | |
|--------|---|----|--------------------|--------|--------|------------------|--|
| | <p>Será medido por unidade de caixa executada (un). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução do caixa de inspeção com dimensões descritas, constituído por: alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa: fundo de brita 1 e cinta de amarração superior para apoio do tampão em concreto; remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras e impermeabilização interna através de pintura de proteção asfáltica em duas demãos..</p> | | | | | | caixas no trecho de ligação À redde existentes, quando mudaer de direção |
| 090105 | <p>Canaletas de águas pluviais, em concreto moldado in-loco, largura 30cm, com grelha em barra redonda de 3/4".</p> | M | 14,00 | 292,66 | 364,30 | 5.100,24 | |
| | <p>Será medido pelo comprimento, aferido na projeção horizontal do desenvolvimento, das canaletas instaladas (m). O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a construção de canaletas, compreendendo os serviços de locação, regularização do terreno, fornecimento de concreto usinado ou feito em obra com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias. Remunera também a escavação, uma demão de fundo anticorrosivo, duas demãos de esmalte reaterro e retirada do excedente escavado.</p> | | | | | | atravessando area de circulação, do maior nível para o menor nível |
| 090300 | <p>Fornecimento, transporte e instalação de tubulação em PVC esgoto diâmetros descritos: Será medido por comprimento de tubulação executada (m). Os itens a seguir remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de especificado com ponta e bolsa e anel de borracha; para esgoto domiciliar, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apoiado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for anarente.</p> | | | | | | |
| 090301 | <p>Diâmetro de 40 mm</p> | M | 19,78 | 22,03 | 27,42 | 542,43 | Conforme projeto de esgoto |
| 090302 | <p>Diâmetro de 50 mm</p> | M | 9,26 | 30,21 | 37,61 | 348,23 | Conforme projeto de esgoto |
| 090304 | <p>Diâmetro de 100 mm</p> | M | 34,40 | 44,96 | 55,97 | 1.925,24 | Conforme projeto de esgoto |
| 090305 | <p>Diâmetro de 150 mm</p> | M | 50,00 | 74,46 | 92,69 | 4.634,39 | Ligação das caixas a rua |
| 090400 | <p>Outros:</p> | | | | | | |
| 090402 | <p>Cuba simples de aço inoxidável, cuba simples, 465 x 330 mm. Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da cuba simples de 465 x 330 mm, em aço inoxidável em bancadas, com os respectivos acessórios: sifão metálico tipo "copo" de 1" x 2", válvula americana para pia de 3 1/2", material de vedação para sua instalação e ligação à rede de esgoto.</p> | UN | 2,00 | 362,61 | 451,38 | 902,75 | Instalação no laboratório (2) |
| 090500 | <p>Fornecimento e instalação de caixa sifonada:</p> | | | | | | |
| 090501 | <p>Em PVC, com grelha quadrada/redonda, 150x150x50mm Será medido por unidade caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede de esgoto.</p> | UN | 6,00 | 65,65 | 81,72 | 490,33 | Conforme Projeto de Esgoto |
| | | | SUB-TOTAL = | | | 18.468,14 | |
| 100000 | <p>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</p> | | | | | | |
| 100200 | <p>Fornecimento e instalação de:</p> | | | | | | |
| 100201 | <p>Hastes terra Copperweld 3/4" x 2,40m para aterramento</p> | UN | 2,00 | 182,49 | 227,16 | 454,33 | Hastes para padrão novo(2) caixa do quadro |

| | | | | | | | |
|--------|--|----|--------|--------|--------|----------|---|
| | Será medido por unidade de haste de aterramento instalada (un). O item remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 5/8" x 2,40 m, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da haste e a conexão através da cordoalha de cobre nú com diâmetro de 10 mm² ao aterramento existente. | | | | | | |
| 100400 | Fornecimento e instalação interruptor e tomadas, inclusive placa: | | | | | | |
| 100401 | Tomada universal 2 P+T | UN | 93,00 | 22,21 | 27,65 | 2.571,17 | |
| | Será medido por unidade de tomada instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de tomada com dois pólos e um terra de 10A para 250V; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre, conforme ABNT NBR 14136. Remunera também o fornecimento e instalação de placa espelho. | | | | | | Conforme Projeto Elétrico (83+10) |
| 100403 | 01 tecla simples 10A - 250V | UN | 8,00 | 20,95 | 26,08 | 208,63 | |
| | Será medido por unidade de interruptor instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de falsa, de funcionamento silencioso; remunera também o eselho correspondente. | | | | | | Conforme Projeto Elétrico (8) |
| 100404 | 02 teclas simples 10A - 250V | UN | 3,00 | 33,45 | 41,64 | 124,92 | |
| | Será medido por unidade de interruptor instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com duas teclas fosforescente, com contatos de prata, a prova de falsa, de funcionamento silencioso; remunera também o eselho correspondente. | | | | | | Conforme Projeto Elétrico (8) |
| 100405 | 03 teclas simples 10A - 250V | UN | 9,00 | 45,92 | 57,16 | 514,45 | |
| | Será medido por unidade de interruptor instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com três teclas fosforescente, com contatos de prata, a prova de falsa, de funcionamento silencioso; remunera também o eselho correspondente. | | | | | | Conforme Projeto Elétrico (8) |
| 100407 | Placa (espelho) para caixa 4x2" | UN | 113,00 | 4,28 | 5,33 | 602,04 | |
| | Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de placa espelho 4 x 2" qualquer configuração. | | | | | | Conforme Projeto Elétrico (83+8+10+3+9) |
| 100408 | Placa (espelho) para caixa 4x4" | UN | 2,00 | 5,89 | 7,33 | 14,66 | |
| | Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de placa espelho 4 x 2" qualquer configuração. | | | | | | Conforme Projeto Elétrico (2) |
| 100500 | Fornecimento e instalação de disjuntor automático: | | | | | | |
| | Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão ("bolt-on") NEMA, polos e correntes variáveis conforme o solicitado e tensão de 127 / 220 V, conforme norma NBR 5361 e selo de conformidade do INMETRO, remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado; não remunera o fornecimento do suporte. | | | | | | |
| 100501 | Monopolar de 10 a 32 A | UN | 14,00 | 21,69 | 27,00 | 378,00 | |
| | | | | | | | Conforme Projeto Elétrico (8+1+2+3) |
| 100507 | Disjuntor de proteção diferencial residual (DR), bipolar, tipo DIN, corrente nominal de 25a, alta sensibilidade, corrente diferencial residual nominal com atuação de 30ma | UN | 1,00 | 118,07 | 146,97 | 146,97 | |
| | | | | | | | Conforme Projeto Elétrico (1) |

| | | | | | | | |
|--------|--|----|---------|--------|--------|-----------|--|
| 100508 | Disjuntor de proteção diferencial residual (DR), bipolar, tipo DIN, corrente nominal de 40a, alta sensibilidade, corrente diferencial residual nominal com atuação de 30ma | UN | 1,00 | 123,11 | 153,25 | 153,25 | Conforme Projeto Elétrico (1) |
| 100600 | Fornecimento, transporte e instalação de cabos: | | | | | | |
| 100602 | Isolado de PVC seção 2,5 mm ² | M | 1154,00 | 6,05 | 7,53 | 8.690,82 | Conforme Projeto Elétrico (1154,95) |
| 100603 | Isolado de PVC seção 4,0 mm ² | M | 310,00 | 7,15 | 8,90 | 2.759,10 | Conforme Projeto Elétrico (1154,95) |
| 100604 | Isolado de PVC seção 6,0 mm ² | M | 1233,00 | 8,34 | 10,38 | 12.800,55 | Conforme Projeto Elétrico (1154,95) |
| 100707 | Cobre nú # 10mm ² para aterramento Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de 10,0 mm ² , confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, encordoamento classe 2 na bitola especificada e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo. | M | 50,00 | 11,91 | 14,83 | 741,28 | Aterramento dos quadros |
| 101000 | Fornecimento e colocação de mangueira PVC flexível corrugado: Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m). O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro conforme especificado, espessura da parede de 0,3 mm, cor amarela, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfiarção, inclusive nas tubulações seras | | | | | | |
| 101002 | Diâmetro 25mm (3/4") | M | 637,20 | 11,23 | 13,98 | 8.907,49 | Conforme Projeto Elétrico (637,20) |
| 101003 | Diâmetro 32mm (1") | M | 22,35 | 15,34 | 19,10 | 426,78 | Conforme Projeto Elétrico (637,20) |
| 101200 | Outros: | | | | | | |
| 101202 | Caixa de passagem 4"x 2" sem placa Será medido por unidade de caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de caixa em PVC rígido de 4" x 2". | UN | 113,00 | 8,90 | 11,08 | 1.251,90 | Conforme Projeto Elétrico (113) caixa PVC |
| 101203 | Caixa de passagem 4"x 4" sem placa Será medido por unidade de caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de caixa em PVC rígido de 4" x 4". | UN | 1,00 | 11,68 | 14,54 | 14,54 | Conforme Projeto Elétrico (1) |
| 101204 | Caixa octogonal p/ teto (laje maciça ou pré fabricada) Será medido por unidade de caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de caixa em PVC rígido com fundo móvel de 4 "x 4" para fixação em lajes. | UN | 131,00 | 10,43 | 12,98 | 1.700,81 | Conforme Projeto Elétrico (131) PVC 4"x4". OBS: o projeto consta 3"x3" |
| 101400 | Quadro de distribuição PVC ou chapa de aço de embutir ou sobrepôr Será medido por unidade de quadro instalado (un). O item remunera o fornecimento do quadro em chapa de aço ou PVC completo, barramento, inclusive suporte para fixação de disjuntores padrão ("bolt-on") NEMA, por meio de parafusos; ou trilho tipo DIN para a fixação de mini-disjuntores padrão DIN, por meio de trava ajustável; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro; não remunera o fornecimento dos disjuntores. | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--------------------|--|----|--------|----------|----------|------------------|--|
| 101401 | Quadro de distribuição de luz em PVC de embutir, até 8 divisões modulares, dimensões externas 160/240/89mm | UN | 1,00 | 112,85 | 140,48 | 140,48 | Conforme projeto elétrico (1) |
| 101404 | Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor ou embutir, até 20 divisões modulares | UN | 1,00 | 269,18 | 335,08 | 335,08 | Conforme projeto elétrico (1) |
| SUB-TOTAL = | | | | | | 42.937,22 | |
| 110000 | ESQUADRIAS DE MADEIRA | | | | | | |
| 110400 | Fornecimento e colocação de régua de proteção: | | | | | | |
| 110401 | De carteiras e/ou cartazes, de 10x1,7cm c/ canto boleado em Ipê, Peroba rosa ou similar, resinado ou pintado | M | 214,00 | 24,11 | 30,01 | 6.422,60 | |
| | Será medido pelo comprimento de régua de proteção instalada (m). O item remunera o fornecimento de barra em madeira de lei aparelhada, seca em estufa, com 10 cm de largura e 1,7 cm de espessura, para acabamento com tinta, cera ou verniz, parafusos com cabeça chata, apropriados para madeira, e buchas de náilon, para a fixação de barra, alinhados e nivelados, pelo eixo da barra, com espaçamento máximo de 1,00 m, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da faixa de proteção, conforme altura definida em projeto; não remunera o preparo prévio da superfície, onde será instalada a faixa, nem o acabamento posterior da faixa de proteção com aplicação de tinta, cera ou verniz. | | | | | | Salas de aula, perímetros: 2x2x28+1x2x26+1x2x25 = 214m |
| 110500 | Instalação de porta interna / externa, completa, inclusive marcos e alizares | | | | | | |
| | Será medido por unidade de porta instalada (un). O item remunera o fornecimento, acessórios, ferramentas e mão de obra necessária para fornecimento e instalação de porta, marcos, alizares, acessórios e ferragens, sendo que a porta poderá ser folheada em madeira que será escolhida de acordo com o acabamento final, Ipê, Sucupira, Freijó e mogno (se for cera ou Verniz) e Imbuia, Angelim e jatobá (se Pintura), a escolha e instalação dos marcos e alizares devem adotar o mesmo procedimento. As dobradiças devem obedecer a norma específica de no mínimo três unidades por porta e com dimensões mínimas de altura 87 mm, largura 76 mm e espessura 2,4 mm, diâmetro do eixo 6,0 mm, fixada cada por seis parafusos com comprimento mínimo de 25 mm, o conjunto de fechadura deverá ser de embutir, com cubo lingüeta, trinco, contra-chapa e chapa-testa (ou falsa chapa-testa) integralmente executados em latão amarelo e com acabamento cromado em todas as partes externas aparentes do tipo gorges, com 55 mm de distância de broca, 75,5 mm de distância do cubo à entrada, também dotadas de falsa chapa-testa e de trinco reversível, e com peso mínimo de 770 g para porta interna e 1.020g para porta externa. | | | | | | |
| 110505 | Porta externa de madeira maciça, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem - 0,80 x 2,10m (porta completa) | UN | 12,00 | 1.735,93 | 2.160,89 | 25.930,63 | Portas das salas, laboratório e informática |
| 110600 | Portas sanitárias | | | | | | |
| 110601 | Porta de madeira p/ sanitário 90 x 210cm, conforme norma de acessibilidade, acabamento liso à prova d'água, com puxador horizontal interno, Ø= 1", C=45cm, a 90cm do piso, maçaneta tipo alavanca, proteção na parte inferior, interna e externa, em chapa de aço inox h=40cm. | UN | 2,00 | 1.290,31 | 1.606,18 | 3.212,36 | |

| | | | | | | | |
|---------------|---|--------------------|---------|--------|--------|-----------------|---|
| | Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/4", com espessura de 3/32", comprimento de 1000 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão-de-obra necessária. | | | | | | Banheiro PCD Masc. e Fem. (2) |
| 130202 | Barra apoio deficiente tubo em aço inox 1 1/4" L=80cm para apoio de lavatório | UN | 4,00 | 230,21 | 286,57 | 1.146,26 | |
| | Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento de barra de apoio em lavatórios, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/4", com espessura de 3/32", comprimento de 800 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão-de-obra necessária. | | | | | | Banheiro PNE Masc.(2) e Fem. (2) |
| | | SUB-TOTAL = | | | | 2.383,46 | |
| 140000 | REVESTIMENTO | | | | | | |
| 140100 | <u>Execução de:</u> | | | | | | |
| 140102 | Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m ² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m ² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m ²). O item remunera o fornecimento de cimento, cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do reboco. | M ² | 1681,18 | 30,73 | 38,25 | 64.309,68 | Área: a) Área de Paredes Internas = Perímetro Interno (Salas de aula 216,20m + Lab/Informat. 54,60m = 270,80) x altura (-) Janelas (+) espalas = 270,80m x 3 - 90 + 55,20 = 777,60m ² ; b) Área de tetos internas = 530,68 (somatório das áreas |
| 140103 | Revestimento camada única 1:3, cimento e areia e=20mm (emboço desempenado) 1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m ² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m ² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m ²). O item remunera o fornecimento de areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster. | M ² | 197,40 | 27,82 | 34,63 | 6.836,03 | |
| 140105 | Chapisco com argamassa 1:3 cimento e areia, a peneira Será medido pela área revestida com chapisco fino peneirado, não se descontando vãos de até 2,00 m ² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m ² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m ²). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco fino peneirado. | M ² | 1878,58 | 11,53 | 14,35 | 26.962,40 | Somatório do reboco e emboço = 197,40 + 1681,18 = 1878,58 |
| 140107 | Azulejo extra assentado internamente com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive c/ rejuntamento interno ou externo | M ² | 197,40 | 83,21 | 103,58 | 20.446,65 | |

| | | | | | | | |
|--------|---|--------------------|--------|-------|--------|-------------------|---|
| | <p>Será medido pela área de revestimento com placa cerâmica, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A, ou classe extra), conforme anexo A da NBR 13818, indicada para revestimentos internos, com as características: A) Dimensões: 15 x 15 cm, 20 x 20 cm ou 25 x 25 cm; B) Alta absorção de água: > 10%, grupo BIII (poroso); C) Resistência química: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas); D) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5; E) Carga de ruptura > 200 N; F) Resistente ao choque térmico; Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada, e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças conforme exigências das normas NBR 8214, NBR 13754, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081, e recomendações dos fabricantes. Remunera também os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento.</p> | | | | | | Mesma área de emboço (revestimento de massa única item 140103) = 197,40 |
| 140200 | Outros: | | | | | | |
| 140201 | Enchimento de junta com mastique e = 3 mm | M | 12,50 | 28,75 | 35,79 | 447,35 | Junta de dilatação entre lajes, vigas e pilares no eixo transversal do prédio.(3,0m + 6,5m + 3,0m) = 12,5 |
| | Será medido por comprimento de junta com mastique colocado (m). O item remunera o fornecimento de selante não acético monocomponente à base de silicone, que vulcaniza em contato com o ar na temperatura ambiente formando um elastômero flexível, possibilitando a movimentação de até 50% da medida da largura da junta, referência "Rhodiastic 567" da Rhodia, ou Dow Corning 790 da Dow Corning, ou equivalente; corpo de apoio em Polietileno; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza da superfície da junta, onde será aplicado o mastique, conforme recomendações do fabricante; instalação do corpo de apoio; mascaramento das laterais com fita adesiva, tipo crepe; aplicação do mastique, na proporção 2:1 respectivamente nas dimensões horizontal e vertical, conforme recomendações do fabricante; remoção da fita adesiva e limpeza da superfície externa. Indicado para juntas de dilatação e movimentação, juntas de painéis pré-fabricados em concreto, com aderência em superfícies como: cerâmica, alvenaria, granito, mármore, ou pedras em geral. | | | | | | |
| | | SUB-TOTAL = | | | | 119.002,12 | |
| 150000 | PISOS E RODAPÉS | | | | | | |
| 150100 | Fornecimento e assentamento de pisos, em: | | | | | | |
| 150107 | Piso em granilite (marmorite) cimento comum em quadros em de 1,0x 1,0 m | M² | 657,05 | 94,25 | 117,32 | 77.086,68 | Somatório dos pisos internos conforme arquitetônico =657,05 |
| | Será medido pela área de piso em granilite executado (m²). O item remunera o fornecimento e aplicação de granilite "in loco" com espessura mínima de 8 mm, com acabamento polido, mão-de-obra e material adicionais necessários à execução do serviço em pisos, aplicação de resina seladora acrílica estirenada, polimento e juntas de dilatação, remunera também a limpeza. Não remunera a regularização e o preparo prévio da superfície. | | | | | | |
| 150200 | Fornecimento e instalação de rodapés | | | | | | |
| 150205 | Granilite moldado no local com 10 cm | M | 304,80 | 36,61 | 45,57 | 13.890,38 | Perímetros: das salas (216,20) + lab./inform. (54,60) + area de convivencia (7,25x2 + 2,25x2 + 15 = 34m) |
| | Será medido pelo comprimento de rodapé executado (m). O item remunera o fornecimento e aplicação de granilite "in loco" com espessura mínima de 10 mm, em várias cores, com acabamento polido, mão-de-obra e material adicionais necessários à execução do rodapé. | | | | | | |
| 150300 | Contra-piso e regularização: | | | | | | |
| 150301 | Lastro de concreto (contra-piso) não estrutural impermeabilizado, E=6 cm | M² | 703,00 | 51,68 | 64,33 | 45.224,88 | |

| | | | | | | | |
|--------|--|----------------|--------|-------|--------|-----------|---|
| | Será medido pela área onde será executado, na espessura mínima de 6cm (m ²). O item remunera o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2 e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro. | | | | | | Contrapiso = 703m2 (conforme projeto) |
| 150302 | Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=3cm Será medido pela área onde será executado, na espessura mínima de 3 cm (m ²). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a regularização do contra piso acertando o contra-piso para o recebimento do piso com a utilização de régua para um perfeito acabamento. | M ² | 703,00 | 37,95 | 47,24 | 33.209,83 | Contrapiso = 703m2 (conforme projeto) |
| 150400 | Outros (fornecimento e assentamento): | | | | | | |
| 150402 | Pavimentação intertravada em peças pré-moldadas de concreto sobre colchão de areia de e=8,0cm (e=8,0 cm, Fck das pcs. De concreto = 35 Mpa) Será medido pela área total de piso pavimentado com blocos de concreto (m ²). O item remunera o fornecimento de blocos pré-moldados, articulados, em concreto simples, altamente vibrado e prensado, com resistência média a compressão de 35 MPa, espessura de 6 cm, tipos: raquete e / ou retangular e / ou sextavado e / ou 16 faces, conforme as normas NBR 9780 e NBR 9781; areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos, ou a 45º, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados, ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos | M ² | 142,95 | 80,85 | 100,64 | 14.386,79 | Area de circulação entre o bloco novo e antigo |
| 150403 | Pavimentação intertravada em peças pré-moldadas de concreto sobre colchão de areia de e=6,0cm (EXCETO FORNECIMENTO DAS PEÇAS PRÉ-MOLDADAS) Será medido pela área total de piso pavimentado com blocos de concreto (m ²). O item remunera o fornecimento de areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos, ou a 45º, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados, ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o conseqüente intertravamento dos blocos. Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento. Não remunera fornecimento de lastro de brita quando necessário, não remunera o fornecimento dos blocos de concreto. | M ² | 142,92 | 18,39 | 22,89 | 3.271,71 | |
| 150404 | Grama esmeralda em placas Será medido pela área real de terreno onde ocorrer o plantio de grama (m ²). O item remunera o fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem num prazo de 30 dias. | M ² | 500,00 | 28,40 | 35,35 | 17.676,16 | Circulação = 142,92m2 (conforme projeto arquitetônico) |
| 150405 | Passeio de concreto e= 8 cm, fck 15 Mpa, c/ preparo p/ terreno, incluindo preparo de caixa, sem revestimento com argamassa de cimento e areia | M ² | 131,00 | 64,12 | 79,82 | 10.455,97 | Geama que vai circundar o prédio. Local a ser definido na execução pela fiscalização. |

| | | | | | | | |
|--------------------|---|----|---------|--------|--------|-----------|---|
| | Será medido pela área de piso concretado (m²). O item remunera o fornecimento de cimento; areia; pedra britada nº 1; ripa de Cupiúba ou Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, preparo da caixa, lançamento e a execução do passeio com acabamento desempenado, em concreto preparado no local. | | | | | | Perímetro externo x 1,00m de largura = 131m2 |
| 150408 | Meio-fio de concreto pré-moldado (12 X 18 X 45) cm, inclusive escavação e reaterro 1) Será medido pelo comprimento, aferido na projeção horizontal do desenvolvimento, do meio fio instalados (m). 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão-de-obra necessária para a instalação de meio fio, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5,00 m, em trechos retos, fornecimento de guias retas pré-moldadas, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento do meio fio; lançamento do concreto para a fixação; execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento; remunera também o fornecimento de lastrô ou base, quando necessário. | M | 21,00 | 68,34 | 85,07 | 1.786,46 | Meio fio para travar piso intertravado. 10,50m x 2 = 21,0m na área de circulação. |
| SUB-TOTAL = | | | | | | | 216.988,86 |
| 160000 | VIDROS | | | | | | |
| 160100 | Fornecimento, transporte e instalação de vidro, tipo: | | | | | | |
| 160105 | Espelho 90 x 60cm, e=4mm, c/ moldura em alumínio Será medido pela unidade de espelho instalado (un). O item remunera o fornecimento de espelho constituído por: espelho comum com 4 mm de espessura; requadro em perfil de alumínio (90 x 60 cm), com acabamento anodizado natural, ou fosco; fundo em compensado de Pinus com espessura de 3 mm; parafusos galvanizados; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do espelho. | UN | 6,00 | 236,85 | 294,83 | 1.768,99 | I.S. Mas(2) e Fem(2) e PCD(2) |
| SUB-TOTAL = | | | | | | | 1.768,99 |
| 170000 | PINTURA | | | | | | |
| 170100 | <u>Pintura:</u> | | | | | | |
| 170101 | Calção em parede externa com 03 demãos Será medido pela área de superfície pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m deverão ser deduzidos a totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cal extinta para pintura, fixador para pintura à base de cal, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície; preparo da tinta; aplicação da tinta, em três demãos cruzadas, sobre superfície revestida com massa | M² | 143,00 | 14,54 | 18,10 | 2.588,21 | calção do muro de divisa com secretaria de educação (65m x 2,20m) |
| 170102 | Látex PVA em parede interna (2 demãos), com fundo preparador / selador Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos a totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura PVA ; tinta látex (plástica) à base de PVA, solúvel em água, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta látex PVA, em duas demãos conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa ou não. Não remunera o emassamento. | M² | 530,68 | 17,88 | 22,26 | 11.811,36 | Área de 530,68m2 dos tetos |
| 170103 | Tinta acrílica em parede externa, sem emassamento (duas demãos) | M² | 1150,50 | 19,74 | 24,57 | 28.270,49 | |

| | | | | | | | |
|--------|---|----------------|---------|-------|-------|-----------|---|
| | <p>Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica; tinta à base de emulsão 100% acrílica, solúvel em água, acabamento fosco acetinado, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, em duas demãos conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa ou não.</p> | | | | | | <p>área de Reboco externo = 372,90m² + Área de reboco interna e tetos =777,60</p> |
| 170105 | Esmalte em esquadrias de ferro com duas demãos, sem aplicação de zarcão | M ² | 232,10 | 31,65 | 39,40 | 9.144,26 | |
| | <p>Será medido pela área da projeção vertical da estrutura (m²), com os acréscimos:</p> <p>A) Estrutura metálica plana: multiplicar a área de projeção vertical por 2.</p> <p>B) Estrutura metálica em arco: acrescentar em 30% a área de projeção vertical e multiplicar por 2.</p> <p>C) Em caixilhos vazados ou com vidros, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial.</p> <p>O item remunera o fornecimento de tinta esmalte sintético inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a limpeza da superfície, lixamento final, remoção do pó e aplicação da tinta.</p> | | | | | | <p>Jnaleas J1 = 2x0,75x0,50 + J2 40x1,5x1,50 + J3 2x5,50x2,3 = 116,05. Mltiplicar por 2x o valor final</p> |
| 170107 | <p>Óleo ou esmalte em esquadrias de madeira com duas demãos, sem massa corrida, com fundo nivelador p/ madeira</p> <p>Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):</p> <p>A) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicado por 2 (dois);</p> <p>B) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);</p> <p>C) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez.</p> <p>O item remunera o fornecimento de fundo branco fosco, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte à base de resinas alquídicas ou óleo, diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em duas demãos, sendo a primeira demão aplicada como</p> | M ² | 60,48 | 21,95 | 27,32 | 1.652,52 | <p>Portas das salas, banheiro, laboratório e informática. 12 portas. Área = 12*3*2,1*0,8 = 60,48m²</p> |
| 170110 | <p>Emassamento de parede interna com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex</p> <p>Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa, em duas demãos em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.</p> | M ² | 1308,28 | 15,84 | 19,72 | 25.796,18 | <p>Área de reboco parede interna e tetos =777,60 + 530,68 dos tetos</p> |
| 170111 | <p>Emassamento de parede interna ou externa com massa corrida com duas demãos, p/ pintura óleo</p> <p>Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de massa corrida para pintura à base de óleo, diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície e remoção de partes soltas, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa, em duas demãos, em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.</p> | M ² | | 19,00 | 23,65 | - | |
| 170200 | Outros: | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--------|--|----------------|--------------------|--------|--------|------------------|--|
| 170201 | Verniz acrílico, 2 demãos; sobre alvenaria ou concreto | M ² | 165,58 | 18,00 | 22,41 | 3.710,05 | Verniz nos beirais de concreto das janelas: 36 peças . Horizontais. (1,78m superior + 1,78m inferior) x desenvolvimento (0,40m+0,08m+0,40m) = 36 x 3,13m2 + fechamentos laterais: 37 x 1,50m x desenvolvimento (0,40m + 0,40m +0,08m) = 40 x 1,32m2 |
| | | | SUB-TOTAL = | | | 82.973,07 | |
| 180000 | BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS | | | | | | |
| 180100 | Execução de: | | | | | | |
| 180101 | Banco interno em concreto e alvenaria, acabamento em verniz, e = 8 cm, l = 40 cm | M | 41,15 | 201,91 | 251,34 | 10.342,54 | Banco de concreto área de convivência = 12,65 + 5,75x2 + 17,00 = 41,15m |
| | Será medido por comprimento de banco executado (m). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços: alvenaria de apoio em tijolos comuns de barro cozido; revestimento da alvenaria em cimentado queimado; tampo de concreto armado com canto arredondado com espessura de 8 cm e largura de 40 cm; remunera também a escavação para construção da base armada e lastro, de brita e o arachamento em verniz em duas demãos o serviço de limpeza final. | | | | | | |
| 180107 | Prateleira de granito cinza andorinha, e = 2 cm, apoiada sobre alvenaria | M ² | 16,46 | 224,68 | 279,68 | 4.603,56 | Revestimento dos bancos com granito: 41,15m(Item 180101) x 0,40m = 16,46m2 |
| | Será medido pela área de prateleira instalada (m ²). O item remunera o fornecimento e a instalação de prateleira em granito tipo andorinha, com espessura de 2 cm, alvenaria de apoio inclusive acabamento desta, bem como materiais acessórios necessários para a fixação. assentamento e reuintamento. | | | | | | |
| 180110 | Soleira ou peitoril de granito cinza andorinha e=2cm | M ² | 4,08 | 272,35 | 339,02 | 1.383,21 | Soleiras em 12 portas = 12 x 0,80 x 0,15; soleira area de convivencia 13,20m x 0,20m |
| | Será medido pela área da peça em granito a ser instalada (m ²). O item remunera o fornecimento de granito cinza andorinha com acabamento polido ou jateado na espessura de 2,0 cm; areia, cimento, cimento branco ou rejunte, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o assentamento e rejuntamento do granito em soleiras e / ou peitoris, com largura até 20 cm; não remunera o reparo brévio da superfície. | | | | | | |
| 180200 | Outros (fornecimento e execução): | | | | | | |
| 180202 | Bancada de granito para pia ou lavatório e=3cm, apoiada em console de metalon | M ² | 6,90 | 348,91 | 434,32 | 2.996,83 | Bancada I.S.Masc . E Fem. = 2 x 3,75 x 0,60 + laboratório 4,00 x0,6 = 6,90m2 |
| | Será medido pela área de bancada instalada (m ²). O item remunera o fornecimento e a instalação da bancada em granito cinza andorinha, mauá ou corumbá com espessura de 3 cm, inclusive testeira, frontão furos (se necessários) e demais elementos de arremate, bem como console de metalon (mínimo 20 x 30cm) e materiais acessórios necessários para a fixação. assentamento e reuintamento. | | | | | | |
| 180204 | Divisória de granito cinza andorinha (incluindo todas as ferragens em latão cromado), e = 3cm | M ² | 26,16 | 588,94 | 733,11 | 19.178,22 | Divisórias: 8x1,35x1,80 + 8x0,40x1,8 + 1x0,60x1,60 = 26,16m2 |
| | Será medido por área de placa instalada (m ²). O item remunera o fornecimento de placas de granito cinza andorinha, com acabamento polido e tratamento à base de resina protetora, espessura de 3,0 cm, nas dimensões indicadas em projeto; materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola a base de resina epóxi, peças e arremates metálicos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa das divisórias, inclusive o rejunte das mesmas; não remunera ferragem de vão de porta. | | | | | | |
| | | | SUB-TOTAL = | | | 38.504,36 | |
| 190000 | DIVERSOS | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--------------------|---|---------|--------|-------|-------|----------|--|------------|
| 190203 | Tela de proteção contra pássaros Será medido pela área da tela instalada (m²). O item remunera o fornecimento de tela de proteção em arame galvanizado malha 1/2 fio 24 sem moldura. Remunera também acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da tela. <u>Rede lógica</u> | M² | 136,80 | 30,44 | 37,89 | 5.183,59 | Mesma área do cogogó = Cobogó = 2x(22m+13m+16m)x0,80m + (15m+12m)x0,80m + 2x(14m)x1,20m= 136,80m2 | |
| 190400 | Placas e sinalizadores | | | | | | | |
| 190403 | Placa de alumínio fundido com denominação dos cômodos 20x5cm Será medido por unidade de placa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de placa de identificação constituída por: chapa em alumínio fundido, com espessura mínima de 1,5 mm, parafusos e buchas adequados, para fixação. | UN | 12,00 | 50,14 | 62,41 | 748,97 | | |
| SUB-TOTAL = | | | | | | | 5.932,56 | 12 cômodos |
| 230000 | LIMPEZA | | | | | | | |
| 230100 | Limpeza: | | | | | | | |
| 230101 | Limpeza Geral da edificação Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²). O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização. | M² | 703,00 | 6,43 | 8,00 | 5.626,86 | | |
| 230200 | Transportes e retirada de entulho: Será medido por volume, aferido na caçamba ou caminhão (m³). O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade, abrangendo: A) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente ("CONAMA"), NBR-15112, NBR-15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços; B) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo; C) Fornecimento da mão-de-obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba; D) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba; E) A mão-de-obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados, observadas a legislação e as normas vigentes; F) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o "Controle de Transporte de Resíduos" (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação, conforme exigências das normas NBR 15112, NBR15113 e NBR15114; G) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas | | | | | | | |
| 230202 | Transporte e carga manual de material de qualquer natureza em caminhão DMT < 5Km | M³ X KM | 129,28 | 4,97 | 6,19 | 799,81 | Volume de demolição : Itens de 020003 (16,34m3) + item 020004 (74,25m2 x 0,10m) + item 020005 (2,09m3). Distância de 5km | |
| SUB-TOTAL = | | | | | | | 6.426,67 | |
| 240000 | LEVANTAMENTOS, E PROJETOS | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--------|--|----|------|----------|----------|----------|---|
| 240100 | Levantamento planialtimétrico e cadastral, urbano, suburbano e rural Será medido por área de levantamento planialtimétrico e cadastral executado (un). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra qualificada necessária para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral em áreas urbanas e suburbanas até 2.000m², destinado à regularização, projetos viários e de infra-estrutura e urbanização, compreendendo: o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações, guias, sarjetas, muro de arrimo, taludes e a elaboração das peças gráficas pertinentes. De acordo com a norma NBR 13.133/94 e lei federal 10.267/01, também remunera o fornecimento de projeto planialtimétrico, contendo todas as informações e detalhes levantados de acordo com o padrão da Secretaria Estadual de Educação (SEE MG), inclusive respectivo memorial descritivo. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1 e devem seguir as seguintes premissas: Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 ou posterior e apresentados da seguinte forma: - Apresentações parciais na forma de projeto básico, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Diretoria de Rede Física das Regionais, para a execução do projeto executivo; | | | | | | |
| 240101 | Levantamento planialtimétrico e cadastral, urbano, suburbano e rural em terreno até 2.000 m² | UN | | 924,92 | 1.162,90 | - | |
| 240200 | Projetos Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela fiscalização (un). O item remunera o fornecimento de projeto, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Secretaria Estadual de Educação (SEE MG), inclusive a concessão dos direitos autorais referentes ao projeto para a Caixa Escolar. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo: A) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 ou posterior e apresentados da seguinte forma: - A entrega do projeto executivo de arquitetura, devidamente aprovado pela Diretoria de Rede Física das Regionais, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" em "compact disc" (CD Rom). B) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes contendo as premissas de projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma: - Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas; - Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom). | | | | | | |
| 240201 | Projeto executivo de arquitetura (exclusive aprovação) | UN | 1,00 | 1.280,26 | 1.609,67 | 1.609,67 | projeto executivo Bloco 03 |
| 240202 | Projeto executivo de instalações hidrosanitárias em formato A1 | UN | 1,00 | 1.856,17 | 2.333,76 | 2.333,76 | projeto executivo Bloco 03 |
| 240203 | Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1 | UN | 1,00 | 1.907,75 | 2.398,61 | 2.398,61 | projeto executivo Bloco 03 |
| 240204 | Projeto executivo de SPDA, | UN | 1,00 | 1.526,21 | 1.918,90 | 1.918,90 | um projeto |
| 240206 | Projeto executivo e estrutural de estrutura de concreto | UN | 2,00 | 1.690,59 | 2.125,58 | 4.251,16 | projeto de adaptação da fundação depois da sondagem. Foi utilizada a taxa de 1,5Kg/m2 + projeto das placas laterais de proteção das janelas |
| 240207 | Projeto executivo e estrutural de estrutura metálica | UN | 3,00 | 2.244,01 | 2.821,39 | 8.464,18 | projeto do telhado em estrutura metálica. 3 pranchas |

| | | SUB-TOTAL = | | | | 20.976,29 | |
|--|--|-------------------------|--------|--------|--|---------------------|---|
| 260000 | OUTROS | | | | | | |
| 260001 | Telhas tipo sanduiche | M2 | 899,00 | 227,65 | 283,38 | 254.757,47 | área de projeto |
| SETOP ED-48429 | COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. SETOP ED-48429 | | | | | | |
| 260002 | Estrutura Metálica | M2 | 899,00 | 339,90 | 423,11 | 380.373,66 | área de projeto |
| setop ED-20602 | FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, SOBRE LAJE PARA TELHA CERÂMICA, COBERTURA PADRÃO DO PRÉDIO ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO; UMA (1) DEMÃO. setop ED-20602 | | | | | | |
| 260004 | Cobogó entre laje de cobertura e telhado | M2 | 136,80 | 88,15 | 109,73 | 15.010,94 | Cobogó = $2 \times (22m + 13m + 16m) \times 0,80m + (15m + 12m) \times 0,80m + 2 \times (14m) \times 1,20m = 136,80m^2$ |
| setop ED-48208 | LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS | UN. | 131,00 | 168,69 | 209,99 | 27.508,08 | Conforme projeto elétrico (131 conjuntos) |
| 260005 | | | | | | | |
| ED-13338 | | | | | | | |
| 260006 | | | | | | | |
| | | SUB-TOTAL = | | | | 677.650,15 | |
| | | TOTAL GERAL (com BDI) = | | | | 1.980.633,30 | |
| | | 25,73% BDI PROJETO | | | | | |
| | | 24,48% BDI OBRA | | | | | |
| QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ASSEGURAR QUE A EMPRESA TENHA EM SEU PODER CÓPIA DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES | | | | | BASE PINI, ORSE, SETOP SUDECAP JUN/22 | REV00 SET/22 | |
| Nome do técnico responsável pela elaboração da planilha: | | | | | CREA/CAU/CFT: | Data da elaboração: | |
| Nome do responsável legal do município: | | | | | | | |

E: Jorge Gabriel Sr

NOME: Julia Maria Nascim

Escola Estadual Coronel Simão Campos
Rua João Evangelista Madureira, 249
Bairro: Das Pedras - São João da Ponte-MG
Ensino Fundamental de 09 anos-Séries Iniciais
Cód. da Escola: 082619 - Tipologia - 020B2
Decreto nº 8.420 de 28/06/1965

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nome: Pedro Borges Brandão

UF: MG de nacionalidade Brasileira

Idade: 11 anos, do 2001, filho(a) de Deyvison



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221430428

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico
PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1407977083
Registro: MG0000054296D MG

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE
PRAÇA Olímpio Campos
Complemento: Baairro: Centro
Cidade: SÃO JOÃO DA PONTE UF: MG CEP: 39430000
CPF/CNPJ: 16.928.483/0001-29
Nº: 128
CEP: 39430000
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 8.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
PRAÇA Rua João Evangelista Maduroira Nº: 220
Complemento: Baairro: Centro
Cidade: SÃO JOÃO DA PONTE UF: MG CEP: 39430000
Data de Início: 01/07/2022 Previsão de término: 30/09/2022 Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: ESCOLAR Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE CPF/CNPJ: 16.928.483/0001-29

4. Atividade Técnica
16 - Execução Quantidade Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - 703,00 m²
DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
Calculo Estrutural da Ampliação e Reforma da Escola Estadual Simão Campos

6. Declarações
- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

7. Entidade da Classe
AREA-NM - Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Noroeste de Minas PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS:84428090749
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS:84428090749
Data: 2022.09.01 06:53:37 -03'00'

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS - CPF: 844.280.907-49

Local do data do
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - CPF: 16.928.483/0001-29
Prefeito Municipal

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 31/08/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8599441178

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publicof>, com a chave: CD2ZZZ
Impresso em: 01/09/2022 às 05:26:33 por: . ip: 168.227.215.133

www.crea-mg.org.br crea-mg@crea-mg.org.br
Tel: 0312732 Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221430505

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

| | | |
|--|---|---|
| 1. Responsável Técnico | | |
| PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL | | RNP: 1407977083 Registro: MG0000054296D MG |
| 2. Dados do Contrato | | |
| Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE PRAÇA Olímpio Campos Complemento: Cidade: SÃO JOÃO DA PONTE | | CPF/CNPJ: 16.928.483/0001-29 Nº: 128 CEP: 39430000 |
| Contrato: Não especificado Valor: R\$ 4.650,00 Ação Institucional: Outros | Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público | Bairro: Centro UF: MG |
| 3. Dados da Obra/Serviço | | |
| RUA João Evangelista Complemento: Cidade: Sao Joao da Ponte Data de Início: 01/08/2022 Finalidade: ESCOLAR Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE | | Nº: 220 CEP: 39430000 Coordenadas Geográficas: 0, 0 CPF/CNPJ: 16.928.483/0001-29 |
| 4. Atividade Técnica | | |
| 14 - Elaboração | 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS | Quantidade: 703,00 Unidade: m² |
| Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART | | |
| 5. Observações | | |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL SIMÃO CAMPOS | | |
| 6. Declarações | | |
| - Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. | | |
| - A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confexa). | | |
| - Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados . Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros. | | |
| 7. Entidade de Classe | | |
| AREA-NM - Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte de Minas | | PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS:84428090749 |
| Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS:84428090749 Dados: 2022.07.01 06:52:40 -03'00' | | |
| 8. Assinaturas | | |
| Declaro serem verdadeiras as informações acima | | PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS - CPF: 844.280.907-49 |
| Local | de | de |
| | | |
| | | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - CNPJ: 16.928.483/0001-29 <i>Daniilo Wagner Veloso</i> |
| 9. Informações | | |
| * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea. | | |
| 10. Valor | | |
| Valor da ART: R\$ 88,78 | Registrada em: 31/08/2022 | Valor pago: R\$ 88,78 |
| | | Nosso Número: 8599441272 |

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b2aB4
Impresso em: 01/09/2022 às 05:24:51 por: . ip: 168.227.215.133

www.crea-mg.org.br
Tel: 0312732

crea-mg@crea-mg.org.br
Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221443325

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALISSON GUSMAO CORDEIRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1412266491

Registro: MG0000167936D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de São João da Ponte

PRAÇA Olímpio Campos

Complemento:

Cidade: SÃO JOÃO DA PONTE

Bairro: Centro

UF: MG

CPF/CNPJ: 16.928.483/0001-29

Nº: 128

CEP: 39430000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.800,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica do Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA João Evangelista

Complemento:

Cidade: SÃO JOÃO DA PONTE

Data de início: 01/08/2022

Finalidade: ESCOLAR

Proprietário: Município de São João da Ponte

Bairro: Centro

UF: MG

Previsão de término: 29/12/2023

Código: Não Especificado

Nº: 220

CEP: 39430000

Coordenadas Geográficas: -15.931546, -44.004933

CPF/CNPJ: 16.928.483/0001-29

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.14 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

2.812,07

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fiscalização da Ampliação e Reforma da Escola Estadual Simão Campos

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

AREA-NM - Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte de Minas

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Sf Ponte, 05 de dezembro de 2022

Local

data

ALISSON GUSMAO CORDEIRO - CPF: 080.195.296-40

Município de São João da Ponte - CNPJ: 16.928.483/0001-29

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 06/09/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8599467448

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sliac.com.br/publico/>, com a chave: Cdw06
Impresso em: 12/12/2022 às 10:40:16 por: , ip: 177.101.39.98

www.crea-mg.org.br
Tel: 031.2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221430505

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1407977083
Registro: MG0000054296D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE
PRAÇA Olímpio Campos
Complemento:
Cidade: SÃO JOÃO DA PONTE

Bairro: Centro
UF: MG

CPF/CNPJ: 16.928.483/0001-29
Nº: 128
CEP: 39430000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 4.850,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA João Evangelista
Complemento:
Cidade: São João da Ponte
Data de Início: 01/08/2022
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

Previsão de término: 30/09/2022

Bairro: Centro
UF: MG

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

Nº: 220
CEP: 39430000
CPF/CNPJ: 16.928.483/0001-29

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade
703,00

Unidade
m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL SIMÃO CAMPOS

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5286/2004.
- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Ros. 1.094, Confes).
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informo ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

7. Entidade do Classe

AREA-NM - Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte de Minas

PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS:84428090749
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS:84428090749
Dados: 2022.09.01 05:24:01-0100'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Paulo Eduardo Gomes dos Santos 10 de novembro de 2022
Local data

PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS - CPF: 844.280.807-49
Daniilo Wagner Veloso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - CNPJ: 16.928.483/0001-29
Prefeito Municipal

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 31/08/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8599441272

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.silac.com.br/publico/>, com a chave: b2aB4
Impresso em: 01/09/2022 às 05:24:51 por: ip: 165.227.215.133





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221430505

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1407977083
Registro: MG0000054296D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE
PRAÇA Olímpio Campos
Complemento:
Cidade: SÃO JOÃO DA PONTE

Bairro: Centro
UF: MG

CPF/CNPJ: 16.928.483/0001-29
Nº: 128
CEP: 39430000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 4.850,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA João Evangelista
Complemento:
Cidade: São João da Ponte
Data de Início: 01/08/2022
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

Provisão do término: 30/09/2022

Bairro: Centro
UF: MG
Código: Não Especificado

Nº: 220
CEP: 39430000
Coordenadas Geográficas: 0, 0
CPF/CNPJ: 16.928.483/0001-29

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade
703,00

Unidade
m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL SIMÃO CAMPOS

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confec).

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade de dados. CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informo ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

7. Entidade do Classe

AREA-NM - Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte de Minas

PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS:84428090749

Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS:84428090749
Data: 2022.09.01 06:57:40-03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Paulo Eduardo Gomes dos Santos
Local _____ data _____ de _____ de 2022

PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS - CPF: 844.280.807-49

Danilo Wagner Veloso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - CNPJ: 16.928.483/0001-29

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 31/08/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8599441272

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.silac.com.br/publico/>, com a chave: h2aB4
Impresso em: 01/09/2022 às 05:24:51 por: ip: 168.227.215.133

www.crea-mg.org.br
Tel: 0312732

crea-mg@crea-mg.org.br
Fax:



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12345088



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: LILIANE FERNANDES MACIEL
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 084.XXX.XXX-69
Nº do Registro: 00A1458426**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI1234508800CT001
Data de Cadastro: 02/09/2022
Data de Registro: 06/09/2022
Tipologia: EducacionalModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 05/09/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Ponte
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 16.XXX.XXX/0001-29
Data de Início: 15/08/2022
Data de Previsão de Término:
15/09/2022**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**CEP: 39430000 Nº: 249
Logradouro: JOAO EVANGELISTA Complemento:
MADUREIRA
Bairro: BAIRRO DAS PEDRAS Cidade: SÃO JOÃO DA PONTE
UF: MG Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Elaboração de Projeto - Escola Municipal Simão Campos

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade TécnicaGrupo: PROJETO
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reformaQuantidade: 1136.96
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 2812.07
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1136.96
Unidade: metro quadrado



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12345088



Verificar Autenticidade

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 2812.07
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 2812.07
Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

| Nº do RRT | Contratante | Forma de Registro | Data de Registro |
|--------------------|---|-------------------|------------------|
| SI12345088100CT001 | Prefeitura Municipal de São João da Ponte | INICIAL | 02/09/2022 |

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LILIANE FERNANDES MACIEL, registro CAU nº 00A1458426, na data e hora: 02/09/2022 16:09:43, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

Liliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 27/09/2022 às 16:19:28 por: siccau, ip 10.128.0.1.





**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000

MEMORIAL DESCRITIVO
ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS

São João da Ponte - MG
Agosto/2022


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal


Liliane Fernandes Mar
ARQUITETA E URBANIS
CAU A145842-E



MEMORIAL DESCRITIVO

ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS

OBRA: Ampliação e Reforma da Escola Coronel Simão Campos
END: Rua João Evangelista Madureira, nº 249, Bairro das Pedras
São João da Ponte - MG.
MUNICÍPIO: São João da Ponte - MG

1 - OBJETIVO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define o projeto e suas particularidades.

Consta do presente memorial descritivo a definição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas especificações.

2 - GENERALIDADES

Todo desenvolvimento do trabalho, relacionado à técnica de execução, material empregado, segurança do trabalho, deverão obedecer às normas e especificações aprovadas e recomendadas pelos órgãos competentes (Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT; legislações vigentes, etc.) referentes à execução de obras civis. As especificações são complementadas pelos projetos e planilhas orçamentárias, devendo ser integralmente cumpridas. As indicações do Memorial Descritivo, em caso de divergência com as do Projeto Arquitetônico deverão ser comunicadas à fiscalização para ser dada à resolução final.

Os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos a exame de aprovação da fiscalização da obra.

A não descrição de um material ou serviços deverá ser entendida como de primeira qualidade e primeiro uso e estar de acordo com as Normas Brasileiras, Especificações e método da ABNT.

A aplicação de material industrializado ou de emprego especial deverá obedecer às recomendações de seus fabricantes.

A mão-de-obra empregada deverá ser qualificada e capacitada a executar o serviço requerido. Caso algum material tenha sido empregado indevidamente, ou tenha sido impugnado pela fiscalização, deverá ser removido sem qualquer custo para a contratante.

Após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de execução das obras e serviços devidamente quitados.

Daniel Wagner Veloso
Daniel Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Liliane Fernandes
Liliane Fernandes
ARQUITETA E URB.
CAU A1458/
2



A contratada antes de participar da licitação deve estar ciente das atuais condições do terreno e das edificações existentes, e de onde serão implantadas as obras.

3 – ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

O partido arquitetônico adotado busca fazer da escola um cenário de desenvolvimento dos estudantes, tanto em termos cognitivos como físicos, psicológicos e sociais. Foi levada em consideração a necessidade de acolhimento para que os estudantes se sintam pertencentes ao ambiente escolar bem como as correntes pedagógicas que prezam pela interação social como forma de solidificação do aprendizado, por isso o bloco novo se abre como um abraço que recebe e ampara os acadêmicos e cria um espaço de convívio provido de bancos e jardim. Nesse sentido, também foram considerados parâmetros inclusivos do *design* universal, aspectos ambientais e climáticos, princípios de neuroarquitetura e biofilia, como também foi observada a interação entre o existente e o novo de modo que a edificação possa atender as demandas educacionais vigentes, apreciando as práticas pedagógicas, culturais e sociais locais.

A Escola Municipal Coronel Simão Campos é térrea e possui 4 blocos distintos, além da quadra coberta. Os blocos 01 e 02 existentes estão interligados por circulação coberta. Na área externa encontram-se os jardins. Os blocos são compostos pelos seguintes ambientes:

BLOCO 01

- Hall
- Secretaria
- Diretoria
- Sala de Aula 01
- Instalação Sanitária Masculina
- Instalação Sanitária Feminina
- Instalação Sanitária Pessoa com Deficiência (PCD)
- Sala dos Professores
- Copa
- Instalação Sanitária Sala dos Professores (adaptada a PCD)
- Depósito
- Sala de Orientação
- Biblioteca

BLOCO 02

- Refeitório

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Liliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000

- Sala de Aula 02
- Sala de Aula 03
- Cozinha
- Despensa
- Depósito

BLOCO 03

- Área de convivência
- Sala de Aula 04
- Sala de Aula 05
- Sala de Aula 06
- Sala de Aula 07
- Sala de Aula 08
- Sala de Aula 09
- Sala de Aula 10
- Sala de Aula 11
- Laboratório de Ciências/Artes
- Sala de Informática
- Instalação Sanitária Masculina
- Instalação Sanitária PCD Masculina
- Instalação Sanitária Feminina
- Instalação Sanitária PCD Feminina

BLOCO 04

- Auditório
- Instalação Sanitária Feminina
- Instalação Sanitária Masculina
- Instalação Sanitária PCD

QUADRA


- Quadra coberta

4 – INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da construtora, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento e ferramentas necessárias à execução.

PLACA DE OBRA


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal


Liliame Fernandes M
ARQUITETA E URBAN
CAU A145842



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpico Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000

Placa de obra em chapa de aço galvanizado 3,00m x 1,50m. As placas de obras deverão ser confeccionadas em chapa galvanizada 0,26. As chapas serão afixadas com rebites 5/40 e parafusos 3/8, em uma estrutura metálica com viga U 2" enrijecida e Metalon 20x20. O suporte para a instalação deverá ser em Eucalipto Autoclavado. As placas serão pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva. FORMATO: 3,00 x 1,50m.

LOCAÇÃO DA OBRA

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo aos recuos projetados.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

Inclui o fornecimento de pontaletes em Pinus ou Cedrinho de 3" x 3"; tábuas em Pinus de 1" x 12"; arame galvanizado; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para os serviços de locação completa em obras de edificação compreendendo: locação de estacas, eixos principais, paredes, etc.

PADRÃO CEMIG

Padrão CEMIG aéreo trifásico tipo C8. Inclui o padrão devidamente instalado, em funcionamento e aprovado pela CEMIG, bem como o fornecimento de materiais, materiais, equipamentos, mão de obra e a utilização de ferramentas necessárias para implantação de padrão de entrada de energia definitivo.


LIMPEZA DO TERRENO, RASPAGEM, CAPINA E QUEIMA MANUAL

A limpeza do terreno inclui o serviço de caminhão basculante, a mão-de-obra necessária e ferramentas auxiliares para execução dos serviços manuais com auxílio de ferramentas apropriadas para a roçada, derrubada de árvore e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos com diâmetro do tronco até 5cm, medidos na altura de 1,00m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem manual da camada de solo vegetal na espessura mínima de 15cm; carga manual; e o transporte, interno na obra, num raio de 500 m.

BARRACÃO EM MADEIRA, PISO CIMENTADO E COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADA

Construção provisória executada, com croqui analisado e aprovado previamente pela fiscalização. Inclui o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de construção provisória em madeira destinada a escritório e/ou depósito de obra, constituída por: piso interno e calçada externa em concreto usinado, Fck20MPa; paredes, portas e janelas em chapa compensada plastificada de no mínimo 6mm de espessura, e/ou compensado resinado com selador impermeabilizante e aplicação de textura na pintura; janelas com vidro fantasia de 3 ou 4mm; porta com dobradiças de latão cromado e fechadura de embutir cromada e com miolo tipo Georges; estrutura, apoio para cobertura e contraventamentos em pontaletes e tábuas de Pinus ou


Daniilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal


Liliame Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU 2345842



Cedrinho e engradamento da cobertura de eucálio imunizado, cobertura com telha em fibrocimento, perfil ondulado de no mínimo 5mm de espessura; instalação elétrica e pintura acrílica, materiais acessórios para execução total da construção provisória, conforme norma regulamentadora. Devem obedecer a NR18 (Áreas de vivência). Remunera também a manutenção durante todo o período da obra e a demobilização completa deste barracão.

BARRACÃO EM MADEIRA, PISO CIMENTADO E COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADA PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA


Construção provisória executada, com croqui analisado e aprovado previamente pela fiscalização. Inclui o fornecimento de *croquis*, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de sanitário/vestiário provisório constituído por: piso interno e calçada externa em concreto usinado, Fck 20 MPa; paredes duplas em madeirite resinado de 6mm com pontaltes e sarrafos para sustentação entre elas; portas em chapa compensada de mesmo material das paredes com dobradiças de latão cromado e fechadura de embutir cromada e com miolo tipo Georges; 4 janelas em caixilho fixo com vidro fantasia de 4mm; Estrutura apoio para cobertura e contraventamentos em pontaltes e tábuas de Pinus ou Cedrinho e engradamento da cobertura de eucálio imunizado, cobertura com telha em fibrocimento, perfil ondulado de no mínimo 5mm de espessura; Instalação hidráulica incluindo mictório, bacia sifonada com caixa de descarga plástica de sobrepôr, chuveiro elétrico simples de PVC, lavatório em polipropileno, inclusive torneira e conexões; Reservatórios de fibra de vidro e torneira bóia em cobre de 1"; Instalação elétrica; Pintura acrílica; Materiais acessórios para execução total da construção do sanitário/vestiário provisório, conforme norma regulamentadora. Remunera também manutenção do sanitário/vestiário durante a obra. Devem obedecer a NR18 (Áreas de vivência). Inclui também a demobilização completa deste barracão. A configuração de 10,89m², 1 vaso, 1 lavatório, 1 mictório e 2 chuveiros é a configuração mínima para até 20 funcionários.

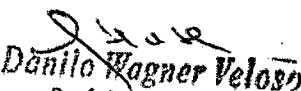
TAPUME EM CHAA COMPENSADO DE 6MM E PONTALETES H=2,20M COM PORTÃO

Os tapumes devem ser executados com prévia aprovação da fiscalização em chapas compensadas resinadas de 6mm, pontaltes de Pinus ou Cedrinho de 3" x 3". Inclui os materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução do tapume com portão completo com dobradiças, ferragens e cadeado. Inclui também a desmontagem completa do tapume de fechamento e remoção do material utilizado.

5 – DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES

Execução da demolição de alvenarias, pisos e revestimentos, demolição de cobertura inclusive madeiramento, remoção de portas, janelas, grades, caixilhos e demais elementos construtivos e estruturais, conforme projeto.


Liliane Fernandes Mac
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-F


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal



Deverão ser fornecidas a mão-de-obra necessária e as ferramentas adequadas para desmonte, demolição, fragmentação, seleção e acomodação dos resíduos.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18, bem como as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307 de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.

Demolir os elementos indicados no projeto, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

6 – APICOAMENTO

Apicoamento manual de piso, parede ou teto.

Fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: apicoamento, fragmentação de revestimentos em massa, em geral, de piso, ou parede, ou teto, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

7 – SONDAGEM, FUNDAÇÕES, MUROS E CONTENÇÕES

As escavações para fundações deverão ser feitas, no alinhamento das fundações, em uma largura adequada para a execução dos trabalhos, de acordo com o projeto estrutural.

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carregado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

Serão utilizadas armaduras de aço CA50 com corte e dobra no canteiro.

Poderão ser feitos até 3 aproveitamentos das formas de madeira para fundação.

O concreto estrutural a ser virado no local e lançado em fundações terá controle "A", consistência para vibração, brita 1, resistência mínima a compressão de 20,0 Mpa.


Execução de estaca broca com trado manual de 25cm de diâmetro completa.

O fundo das sapatas deve receber concreto magro de cimento Portland com fck de 10,0 Mpa.

As vigas baldrame devem ser impermeabilizadas com aplicação de tinta betuminosa.

Deverá ser realizada a sondagem a percussão com 4 furos de sondagem, 15m cada


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal


Liliane Fernandes Mac
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-5



furo, se a resistência for inferior a 1,5Kgf/m² em 1,5m de profundidade, as fundações deverão ser recalculadas.

8 – MOVIMENTO DE TERRA

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

ATERRO, ESCAVAÇÃO E REATERRO MANUAIS DE VALAS

Fornecimento da mão-de-obra e ferramentas necessárias para execução dos serviços de aterro interno, com material existente ou importado, incluindo o apiloamento em camadas de 20 cm com maço de 30kg e a disposição das sobras.

Fornecimento da mão-de-obra e ferramentas necessárias para a escavação manual e compactação com maço de até 30 kg do fundo, em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 2,00 m de profundidade, conforme projeto.

Fornecimento da mão-de-obra e ferramentas necessárias para execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

9 – SUPERESTRUTURA

FÔRMAS

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as fôrmas estarão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Estas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.


Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5,0 cm para madeiras duras e 7,0 cm para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3,0 m de comprimento deverão ser contra ventados para evitar flambarem, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida.

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal


Lilliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6



corrigidos permanente antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada do escoramento deverá atender ao estabelecido em norma específica e atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores: 14 dias, com pontaletes, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- Faces inferiores: 28 dias, sem pontaletes.

ARMADURA

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista em norma e no projeto estrutural. Para isso serão empregados afastadores de armadura dos tipos "clipes" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado, deverão passar por um processo de limpeza prévia, e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, etc.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da forma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto a nata deverá ser removida.

CONCRETO

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável a lavagem completa dos mesmos.

As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares, com sacos, lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma é que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

Preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente, observando-se o tempo mínimo


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

9
Liliane Fernandes Maci
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145342-6



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000

para mistura, de 2 (dois) minutos que serão contados após o lançamento água no cimento.

Deve-se garantir a cura do concreto durante 7 (sete) dias após a concretagem.

Não será permitido o uso de concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão ou por vibradores de forma. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Na hipótese de ocorrência de lesões, como "ninhos de concretagem", vazios ou demais imperfeições, a Fiscalização fará exame da extensão do problema e definirá os casos de demolição e recuperação de peças.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, muros de arrimo, cortinas de concreto, etc., serão empregados fios de aço com diâmetro de 5 mm, comprimento total de 50 cm, distanciados entre si cerca de 60 cm, engastados no concreto e na alvenaria.

LANÇAMENTO

Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2 m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2 m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".


Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto, pois o deslocamento da mistura com enxada, sobre fôrmas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem. Caso seja inevitável, poderá ser admitido, o arrastamento até o limite máximo de 3 m.

CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de sete dias.


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal


Lilliane Fernandes Mo
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-F



Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5 cm. Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

Admitem-se os seguintes tipos de cura:

- a) Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- b) Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- c) Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- d) Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- e) Películas de cura química.

IMPERMEABILIZAÇÕES DE FUNDAÇÕES E DRENOS

Impermeabilizações de sapatas em concreto ou alvenaria de embasamento com aplicação de tinta betuminosa. Inclui o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de pintura com tinta betuminosa em duas demãos em todo baldrame (laterais e parte superior). Remunera também a limpeza necessária para aplicação da tinta.

ENCHIMENTO DE JUNTA COM MASTIQUE

Junta de dilatação entre lajes, vigas e pilares no eixo transversal do prédio.

10 – SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL

ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS

CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL:

Paredes externas: parede de 19cm: tijolos cerâmicos 19x19x39cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;


- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade: 39 cm;

Paredes internas: parede de 14cm: tijolos cerâmicos 14x19x39cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 14 cm; Altura: 19 cm; Profundidade: 39 cm;

Assentamento com juntas de 10mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:8.

As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto.


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal


Liliane Fernandes Mac
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-G



Antes de iniciar a construção, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e níveis a laser ou, no mínimo, através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo.

As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes.

A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações e etc.

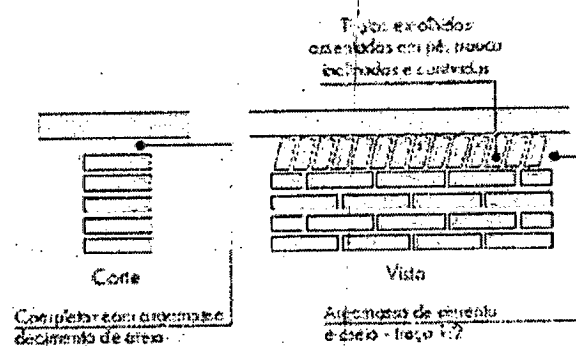
O armazenamento e o transporte serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais. Deverão ser armazenados cobertos, protegidos de chuva, em pilhas não superiores a 1,5m de altura.

Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo-se os resíduos de argamassa.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

Para a perfeita aderência da alvenaria às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, além da utilização de tela quadriculada soldada, tipo Belcofix, fixada com pino, arruela e cartucho Hilti.



11 - COBERTURA E FORRO

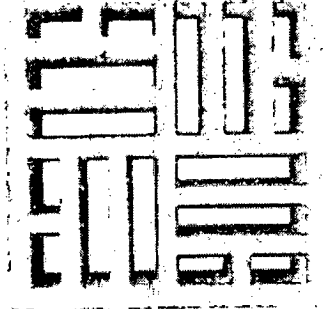
COBOGÓ ENTRE LAJE DE COBERTURA E TELHADO

Fornecimento e instalação de elementos vazados de concreto (40 x 40 cm), para ventilação da cobertura. Acabamento aparente. Inclui argamassa de assentamento.

Danilo Wagner Veloso
Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

12

Fernandes Mr
FERNANDES MR
CAU A145842



COBERTURAS CERÂMICAS

Fornecimento, transporte e colocação de telhas, tipo cerâmica colonial, inclinação de 30%. Inclui o fornecimento das telhas, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a colocação, fixação e emboçamento das telhas.

Fornecimento, transporte e execução de engradamento: inclui o fornecimento de madeira seca maciça, referência Cupiúba, Paraju ou outra madeira classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190 / 97 e a Legislação Brasileira vigente, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios, conforme determinações do projeto; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em tesouras para cobertura em telhas cerâmicas ou de concreto, constituída por: armação principal em treliças paralelas (tesouras) e trama com terças, calbros e ripas, nas dimensões conforme projeto e determinações da NBR 7190 / 97.

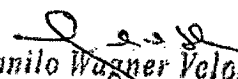
Fornecimento de ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios, conforme determinações do projeto; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em tesouras para cobertura em telhas cerâmicas ou de concreto, constituída por: armação principal em treliças paralelas (tesouras) e trama com terças, calbros e ripas, nas dimensões conforme projeto e determinações da NBR 7190 / 97.


COBERTURAS METÁLICAS

Estrutura Metálica

Estrutura em aço, conforme especificações do projeto de estruturas metálicas.

Refere-se ao conjunto de elementos metálicos, necessários para a fixação e


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal


Liliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A345842-6



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000

conformação do conjunto do telhado. Serão componentes da estrutura metálica da cobertura, elementos como treliças espaciais, tesouras, terças, mãos francesas, longarinas, peças de fixação e contraventamento, necessário para a fixação e conformação do conjunto do telhado.

A estrutura metálica do telhado será apoiada sobre estrutura de concreto armado ou engastada em alvenaria de platibanda, conforme o caso, obedecendo às especificações do fabricante de telhas.

A estrutura metálica será executada em aço resistente à corrosão atmosférica, com resistência ao escoamento mínimo (f_y) de 300 Mpa, a resistência à ruptura mínima (f_u) de 415 MPA. Conectores de cisalhamento, chumbadores e chumbadores químicos: deverão respeitar dimensões mínimas, conforme normas específicas. Parafuso ASTM A325 com resistência ao escoamento mínimo (f_y) de 635 MPA e resistência à ruptura mínima (f_u) de 825 Mpa.

Toda a estrutura metálica receberá pintura com uma demão de primer anticorrosivo alquídico na cor cinza aplicada na fábrica com 25 a 35 micra de película seca. No pátio, onde a estrutura ficará aparente, deverá receber pintura esmalte sintético na cor branco gelo, com demãos necessárias para o total recobrimento das peças.

Sequência de execução:

Antes da execução da estrutura metálica deverão ser concluídas as instalações complementares que não poderão ser executadas após a conclusão desta.

Somente após estes serviços poderá ser liberado a execução da estrutura metálica e posterior fechamento da cobertura.

TELHAS TERMO ACÚSTICAS TIPO "SANDUÍCHE"

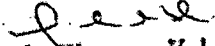
Caracterização e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas termo acústicas, "tipo sanduíche", com preenchimento em PIR, fixadas sobre estrutura metálica em aço galvanizado.

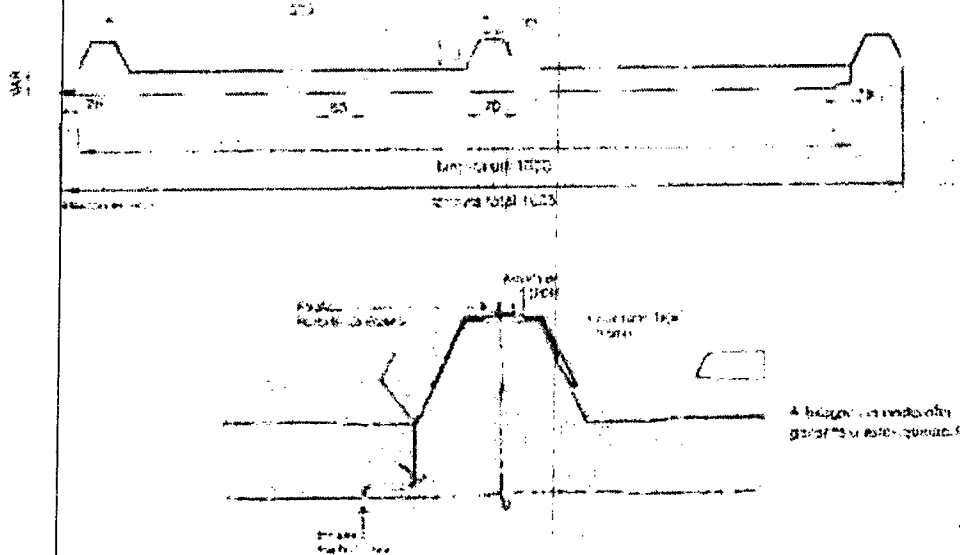
Largura útil: 1.000mm Espessura: 30 mm Comprimento: Conforme projeto.

As telhas são do tipo trapezoidal, sendo formadas pelas seguintes camadas:

- Revestimento superior em aço pré-pintado, na cor branca, de espessura #0,50mm.
- Núcleo em Espuma rígida de Poliisocianurato (PIR), com densidade média entre 38a 42 kg/m³.
- Revestimento inferior em aço pré-pintado, na cor branca de espessura #0,43mm.


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal


Liliane Fernandes Ma
ARQUITETA E URBANA
CAU A145842-1
14



Sequência de execução:

A aplicação das telhas deverá ser feita com parafusos apropriados. A fixação deve ser realizada na "onda alta" da telha, na parte superior do trapézio. A fixação deve ser reforçada com fita adesiva apropriada. A parte inferior, plana das telhas deve apresentar encaixe tipo "macho-fêmea" para garantia de melhor fixação. Todos os elementos de fixação devem seguir as recomendações e especificações do fabricante.

As fixações com a estrutura metálica de cobertura devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução. Os encontros com empenas e fechamentos verticais em alvenaria, devem receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais deverão receber calhas coletoras, conforme especificação e detalhamento de projeto.

12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas conforme o projeto elétrico, com fornecimento e instalação de hastes para aterramento, tomadas, interruptores e disjuntores, cabos, eletroduto flexíveis e de ferro galvanizado com conexões, lâmpadas, quadro de distribuição PVC ou chapa de aço de embutir ou sobrepor.

Danilo Wagner Veloso
Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Liliane Fernandes A
Liliane Fernandes A
ARQUITETA E URB
CAU 434587



13 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidráulicas deverão ser executadas conforme o projeto hidráulico, com fornecimento e instalação de torneiras, válvulas, ralos, caixas de inspeção ou de passagem, caixas de gordura, caixas sifonadas e suas respectivas grelhas, lavatórios, vasos sanitários, mictório de louça individual, duchas higiênicas, tubos em PVC para transporte de água e de esgoto com diâmetros conforme projeto, reservatórios d'água, bebedouros, cubas de aço inoxidável, tanque de louça com coluna, e acessórios de banheiro (porta toalha de papel e saboneteira do tipo dispenser para instalação sobre lavatório e porta-papel de louça branca para instalação próxima a cada vaso sanitário), e dispenser de álcool em gel.

14 – ESQUADRIAS

RÉGUA DE PROTEÇÃO

Fornecimento e colocação de régua de proteção de carteiras e/ou cartazes de 10x1,7cm com canto boleado em Ipê, Peroba rosa ou similar, resinado.

PORTAS DE MADEIRA

Portas internas e externas de madeira maciça de 0,80m x 2,10m. Retirada, fornecimento e instalação de nova porta com aproveitamento dos marcos e guarnições. Atender as normas ABNT NBR 7203, ABNT NBR 15930-1, ABNT NBR 15930-2 e demais normas e legislações vigentes.

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca.

Os marcos e alisares (largura 5 cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

FERRAGENS

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas de sanitários e vestiários indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, serão colocados puxadores horizontais no lado oposto ao lado de abertura da porta e chapa metálica resistente a impactos de alumínio, nas dimensões de 0,80m x 0,40m e=1mm, conforme projeto.


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

As portas de madeira e suas guarnições deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e seus respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na sua colocação e fixação, serão tomados cuidados para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços nas ferragens para seu ajuste.

Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

ESQUADRIAS METÁLICAS

Fornecimento e instalação de passa prato, porta e portão de ferro. Janela de ferro completa, colocação e acabamento basculante. Recuperação de porta, portão e basculante de ferro. Porta de alumínio sob encomenda. Deverão ser atendidas as normas ABNT NBR 10821-1, ABNT e NBR 10821-2, bem como demais legislações e normas vigentes.

Todo material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação. Todos os quadros, fixos ou móveis, serão perfeitamente esquadrihados ou limados, de modo que desapareçam as rebarbas e saliências de solda. A estrutura da esquadria deverá ser rígida.

Todos os furos dos rebites ou parafusos serão escariados e as asperezas limadas. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapa testa, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios.


As serralherias serão entregues na obra protegidas contra oxidação, dentro das seguintes condições:

A superfície metálica será limpa e livre de ferrugem, quer por processos mecânicos, quer por processos químicos e depois receberá anticorrosivo apropriado e pintura em tinta esmalte em duas demãos.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Todos os trabalhos de serralheria serão executados com precisão de cortes e ajustes, e de acordo com os respectivos detalhes de projeto.


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal


Liliane Fernandes Macie
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6



Todas as peças de ferro desmontáveis serão fixadas com parafusos de latão amarelo quando se destinarem à pintura, e de latão níquelado ou cromado quando fixarem peças com estes acabamentos.

A colocação das esquadrias deverá ser nos vãos e locais preparados e com os respectivos chumbadores e marcos para fixação.

Após a fixação definitiva, deverá ser certificado o nivelamento das esquadrias e o seu perfeito funcionamento.

Os acessórios, ornatos e aplicações das serralherias serão colocados após os serviços de argamassa e revestimentos ou devidamente protegidos, até a conclusão da obra.

FERRAGENS

Fornecimento e instalação de barras de apoio para pessoas com deficiência, corrimãos duplos, de acordo com a ABNT NBR 9050/2020.

Fornecimento e instalação de tarjetas livre/ocupado para porta sanitária.

15 – REVESTIMENTOS

Reboco com argamassa de cimento, cal e areia com o traço 1:2:8. Emboço de cimento e areia com traço 1:3. Chapisco a peneira com argamassa 1:3. Azulejo assentado internamente com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive com rejuntamento interno ou externo. Pisos e rodapés. Piso em granilite (marmorite) cimento comum em quadros de 1,0x1,0m. Rodapé em granilite moldado no local com 10cm. Contra piso e regularização. Grama esmeralda. Piso de passeio em concreto. Pintura em tinta acrílica nas paredes internas e externas. Pintura em tinta PVA nos tetos. Pavimentação intertravada em peças pré-moldadas de concreto.

Foram definidos para revestimentos/ acabamentos materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

PAREDES EXTERNAS E INTERNAS - PINTURA ACRÍLICA

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco, conforme projeto. As paredes internas serão emassadas com massa corrida à base de PVA.

Modelo de Referência: tinta acrílica para fachada com acabamento fosco contra Microfissuras, ou equivalente. As reentrâncias da fachada receberão pintura nas cores vermelho, azul royal e amarelo ouro. As demais paredes externas e internas serão pintadas na cor branco gelo.



SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso. Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de pintura acrílica. Deverão ser atendidas as normas ABNT NBR 11702, ABNT NBR 13245 e demais normas e leis vigentes.

VERNIZ ACRÍLICO SOBRE CONCRETO

Aplicação nos beirais de concreto das janelas.

TINTA ESMALTE

Aplicação nas portas das salas, banheiro, laboratório e informática.

16 – VIDROS E ESPELHOS

Fornecimento, transporte e instalação de vidro cristal comum liso e vidro fantasia, colocado em caixilho. Espessura 4mm. Inclui os materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a colocação do vidro. Espelho cristal 4mm. Vidros temperados para instalação nos muros com espessura de 10mm.

Os vidros a serem empregados nas obras não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos como beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte de bisel nem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

Os vidros temperados não poderão ter contato direto com seu sistema de fixação, sendo isolados por meio de gaxeta de neoprene ou cartão apropriado.

Os espelhos terão as dimensões indicadas no projeto com espessura de 4mm. Serão fixados na parede com filetes de silicone.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos dos caixilhos, estes serão bem limpos e lixados; os vidros serão assentes entre as duas demãos finas de pintura de acabamentos.

As chapas de vidro deverão sempre ficar assentes em leito elástico, quer de massa (duas demãos), quer de borracha; essa técnica não será dispensada, mesmo quando da fixação do vidro com baguete de metal ou madeira.


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal


Liliane Fernandes Maci
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6



As gaxetas e fitas devem ser dimensionadas para uma pressão uniforme ao longo das bordas do vidro. As bordas dos vidros devem ser lapidadas. Todo vidro deve estar etiquetado com a identificação do caixilho em que será instalado, para evitar manuseio desnecessário.

Também deve ser evitado empilhamento conjunto de vidros de tipos diferentes, para que não haja necessidade de se retirar uma placa de vidro do meio da pilha. O armazenamento das chapas de vidro será efetuado de maneira cuidadosa, em local adequado, onde não seja possível o acúmulo de poeira ou condensação das chapas. O prazo de armazenamento das chapas de vidro no canteiro de obras deverá ser o menor possível, a fim de se evitar danos em sua superfície.

17 – BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS

Fornecimento, transporte e instalação de bancadas, prateleiras, soleiras e divisórias em granito cinza andorinha, acabamento polido. Inclui a mão-de-obra, materiais e acessórios necessários para a fixação, assentamento e rejuntamento. Inclui as estruturas em metalon necessárias para fixação.

As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se necessário.

18 – PLACAS E SINALIZAÇÃO

Placa de alumínio fundido com denominação dos cômodos 20cm x 5cm.

19 – TELA E PROTEÇÃO CONTRA PÁSSAROS

A ser instalada na parte interna dos cobogós da cobertura.


Liliane Fernandes M.
ARQUITETA E URBANI
CAU A145842-E


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal



20 – CASA DE GÁS

Casa de gás em alvenaria para 2 botijões de gás de 45kg.

21 – QUADRA

A quadra deverá ser pintada em toda a sua extensão com tinta a base epóxi com aplicação de duas demãos. Deve ser feito ainda a demarcação da quadra poliesportiva com faixas de 5cm a 8cm de largura com tinta acrílica aplicada com trincha.

Devem ser instalados os equipamentos esportivos necessários para a prática de vôlei, futsal e basquete.

A quadra deverá ser provida de tela de nylon sobre alambrado.

A iluminação da quadra deverá ser feita com a utilização de 12 projetores.

ALAMBRADOS E PORTÃO

Alambrado tubular em quadro para fechamento em geral, com altura determinada aferida na projeção vertical. Inclui fornecimento e instalação de montantes verticais em tubos de aço carbono SAE 1008 / 1010, galvanizados de acordo com norma ASTM A513, com diâmetro externo de 2" e espessura de 2,25mm, chumbados diretamente sobre mureta na profundidade média de 0,50m e com espaçamento máximo de 2,40 m entre colunas;

Fornecimento e instalação de travamentos horizontais soldados aos montantes verticais, nas partes superior e inferior do alambrado, em tubos de aço carbono SAE1008/1010, galvanizados de acordo com norma ASTM A 513, com diâmetro externo de 2" e espessura de 2,65 mm; Fornecimento e instalação de tela, com malha ciclônica tipo "Q" conforme NBR/ABNT10119 de 2"(50x50mm) fio BWG10(3,40mm), fabricada em fio de aço doce de acordo com a NBR/ABNT5589, com acabamento lateral de pontas dobradas, fixada por meio de cabos tensores e arames de amarração e de arame em fio de aço doce recozido e zincado bitola BWG14(2,11mm) utilizado para amarração da tela aos montantes verticais e travamentos. Inclui também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos elementos que compõem o alambrado. Fornecimento e instalação de portão em tubo galvanizado de 1 ½", inclusive cadeado.

22 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

LIMPEZA, TRANSPORTE E RETIRADA DE ENTULHOS

Fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos,

Daniilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Liliane Fernandes Ma
ARQUITETA E URBANIS
CAU A145842-6



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000

paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos incluindo bota fora.

PROJETOS EXECUTIVOS

Elaboração de projetos executivos: de arquitetura, instalações elétricas e hidrossanitárias, SPDA, estrutural de estrutura de concreto, estrutural de estrutura metálica, em formato A1.

LETRAS EM AÇO INOX 20 X 40 CM

Letreiro com denominação da escola a ser instalado na fachada.

PÓRTICO EM ACM

Estrutura em placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm na cor azul. Inclui o fornecimento, mão de obra, instalação e estrutura de fixação.

RECEBIMENTO DA OBRA

A obra deverá ser entregue pronta para as atividades a que se destina. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será efetuado apenas quando satisfeitas as seguintes condições:

1. Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificado em qualquer elemento das obras ou serviços executados.
2. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto a pagamento de funcionários e fornecedores.

São João da Ponte, 02 de setembro de 2022.

Liliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6


LILIANE FERNANDES MACIEL

ARQUITETA E URBANISTA - CAU-MG A145842-6


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221430428

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1407977083
Registro: MG0000054296D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**
PRAÇA Olimpo Campos
Complemento:
Cidade: **SÃO JOÃO DA PONTE**

Bairro: Centro
UF: MG

CPF/CNPJ: 16.928.483/0001-29
Nº: 128
CEP: 39430000

Contrato: Não especificado
Valor: **R\$ 8.000,00**
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Rua João Evangelista Madureira
Complemento:
Cidade: **SÃO JOÃO DA PONTE**
Data de Início: 01/07/2022
Finalidade: **ESCOLAR**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**

Bairro: Centro
UF: MG
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Código: Não Especificado

Nº: 220
CEP: 39430000
CPF/CNPJ: 16.928.483/0001-29

4. Atividade Técnica

16 - Execução

80 - Projeto > **ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**

Quantidade
703,00
Unidade
m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Calculo Estrutural da Ampliação e Reforma da Escola Estadual Simão Campos

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confoa).
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente de que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

7. Entidade de Classe

AREA-NM - Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte de Minas

Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS:84428090749
Data: 2022.09.01 06:53:37 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS - CPF: 844.280.907-49

Local _____ de _____ data _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - CNPJ: 16.928.483/0001-29
Wagner Veloso
Presidente Municipal

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: 31/08/2022 Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: 8599441178

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sllac.com.br/publico/>, com a chave: CD22Z
Impresso em: 01/09/2022 às 05:26:33 por: ip: 168.227.215.133

www.crea-mg.org.br crea-mg@crea-mg.org.br
Tel: 0312732 Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221430505

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico
PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1407977083
Registro: MG0000054296D MG

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE
PRAÇA Olimpio Campos
Complemento: Baírio: Centro
Cidade: SÃO JOÃO DA PONTE UF: MG CEP: 39430000
CPF/CNPJ: 16.928.483/0001-29
Nº: 128
CEP: 39430000
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 4.650,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
RUA João Evangelista Nº: 220
Complemento: Baírio: Centro
Cidade: Sao Joao da Ponte UF: MG CEP: 39430000
Data de início: 01/08/2022 Previsão de término: 30/09/2022 Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: ESCOLAR Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE CPF/CNPJ: 16.928.483/0001-29

4. Atividade Técnica

| Atividade | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 14 - Elaboração | | |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS | 703,00 | m² |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL SIMÃO CAMPOS

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confes).
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade de dados CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/fgpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informo ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

7. Entidade de Classe
AREA-NM - Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte de Minas PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS:84428090749

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS - CPF: 844.200.007-40

Local _____ de _____ de _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - CNPJ: 16.928.483/0001-29
Danilo Wagner Veloso

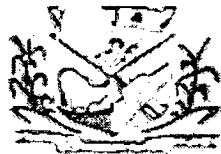
9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 31/08/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8599441272

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitnc.com.br/publico/>, com a chave: h2a54
Impressão em: 01/09/2022 às 05:24:51 por: ip: 168.227.215.133

www.crea-mg.org.br crea-mg@crea-mg.org.br
Tel: 0312732 Fax:





PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

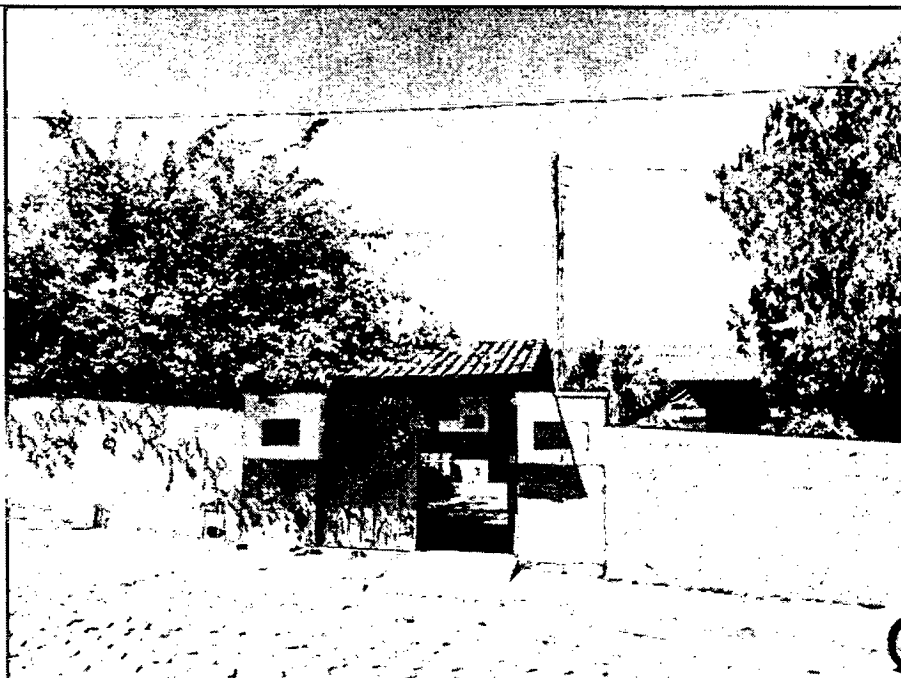
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS EM SÃO JOÃO DA PONTE

LOCAL: RUA JOÃO EVANGELISTA MADUREIRA, Nº 249, BAIRRO DAS PEDRAS SÃO JOÃO DA PONTE - MG

FOTOGRAFIAS IDENTIFICANDO CLARAMENTE O LOCAL DE EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

FOTO 01



Descrição: VISTA DA ENTRADA EXISTENTE - ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS

FOTO 02



Descrição: BLOCO DE AULAS EXISTENTE - ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

FOTO 03



Descrição: INTERIOR SALA DE AULA EXISTENTE - ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS

FOTO 04

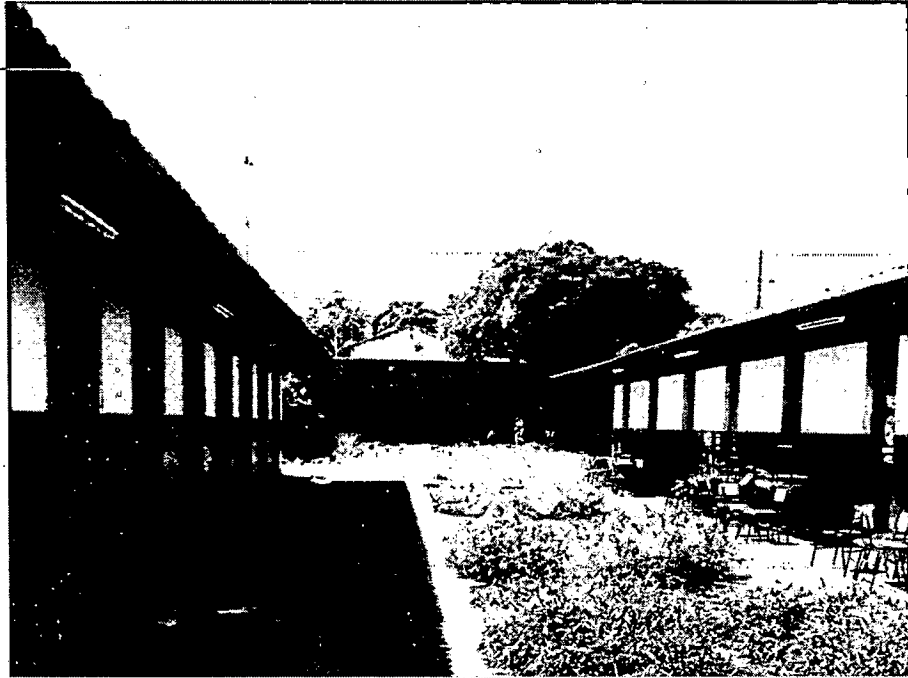


Descrição: CIRCULAÇÃO ENTRE OS BLOCOS - ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

FOTO 05



Descrição: PÁTIO ENTRE BLOCOS DE AULAS EXISTENTES - ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS

FOTO 06



Descrição: REFEITÓRIO EXISTENTE - ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

FOTO 07



Descrição: COZINHA EXISTENTE - ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS

FOTO 08

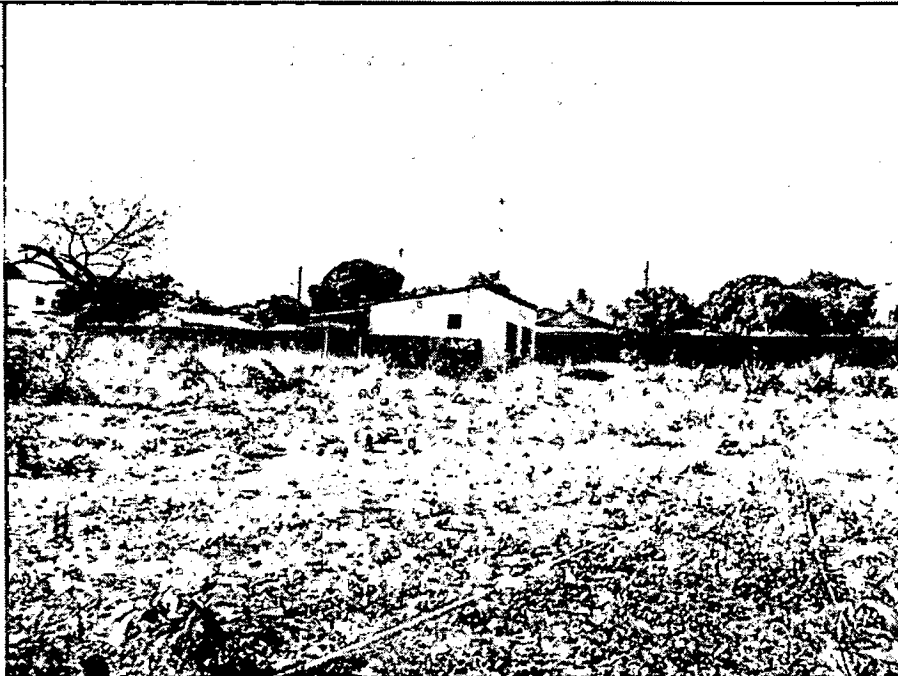


Descrição: ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO BLOCO 3E, AOS FUNDOS, O AUDITÓRIO, A QUADRA E BLOCO 2 - ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS



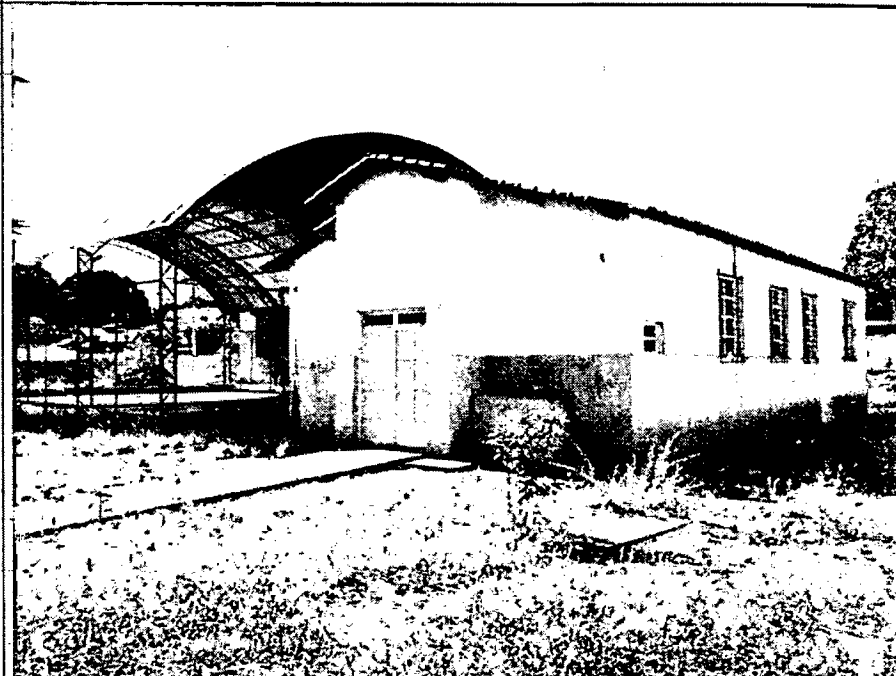
PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE

FOTO 09



Descrição: ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO BLOCO 3 E EDIFICAÇÃO A DEMOLIR – ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS

FOTO 10



Descrição: AUDITÓRIO E QUADRA EXISTENTES – ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS



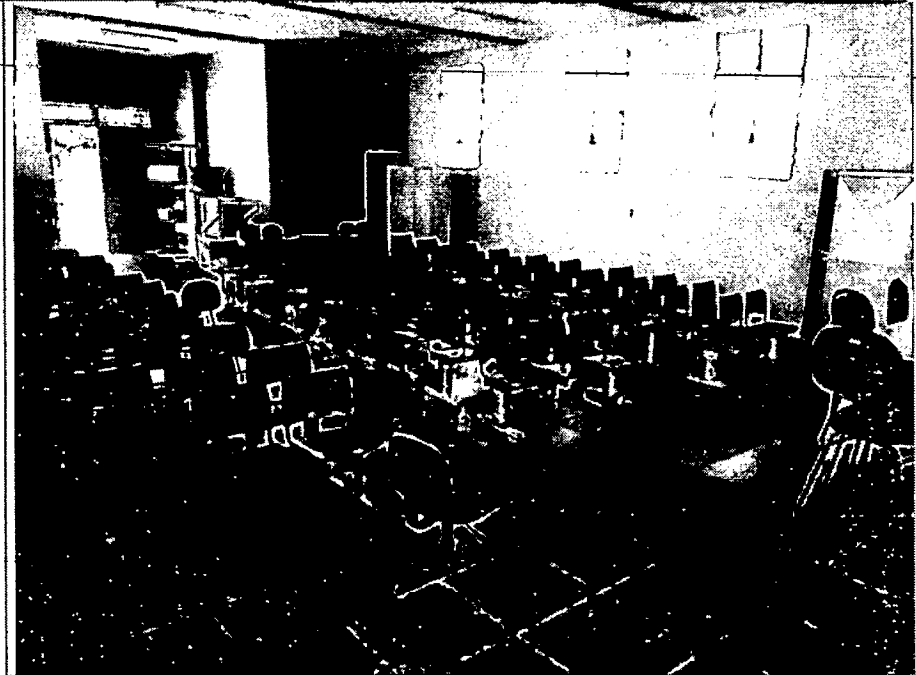
**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

FOTO 11



Descrição: ARQUIBANCADA EXISTENTE - ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS

FOTO 12



Descrição: INTERIOR DO AUDITÓRIO EXISTENTE - ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

FOTO 13

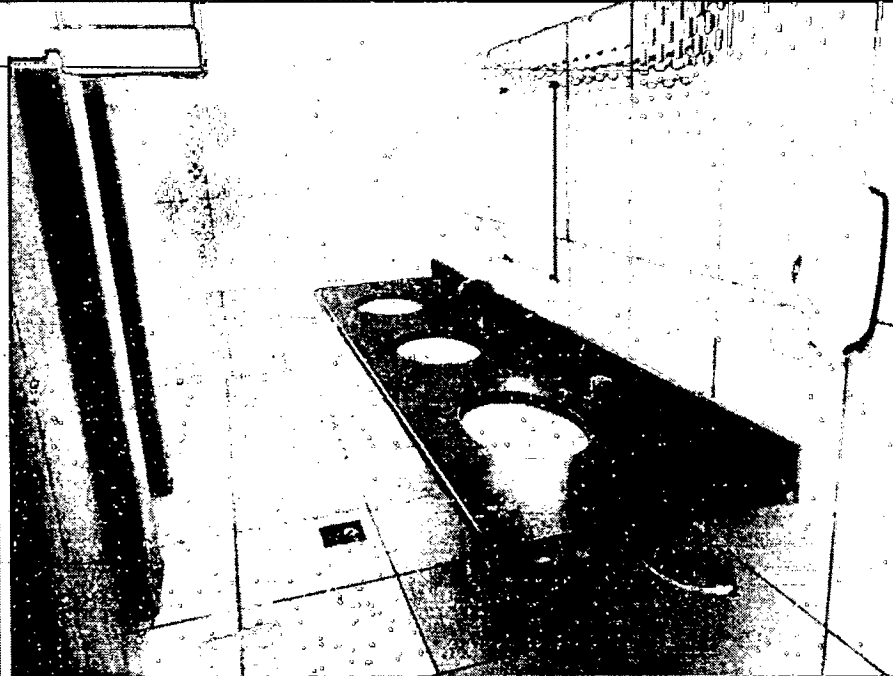
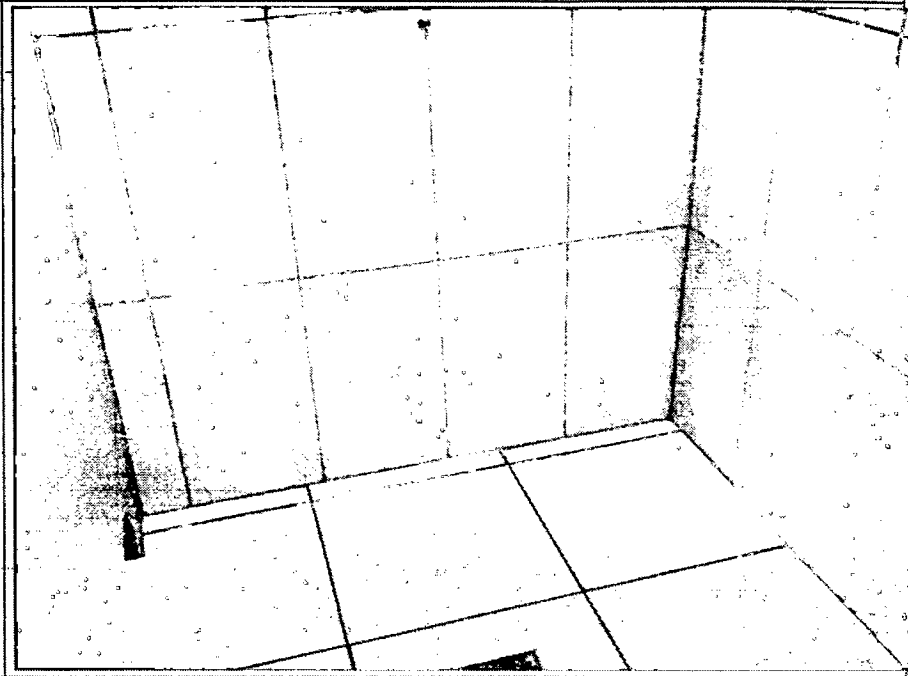


FOTO 14



Descrição: BANHEIRO EXISTENTE – ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS

Descrição: BANHEIRO EXISTENTE – ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS

ASSINATURAS

Assinatura do Responsável
Técnico do Convenente

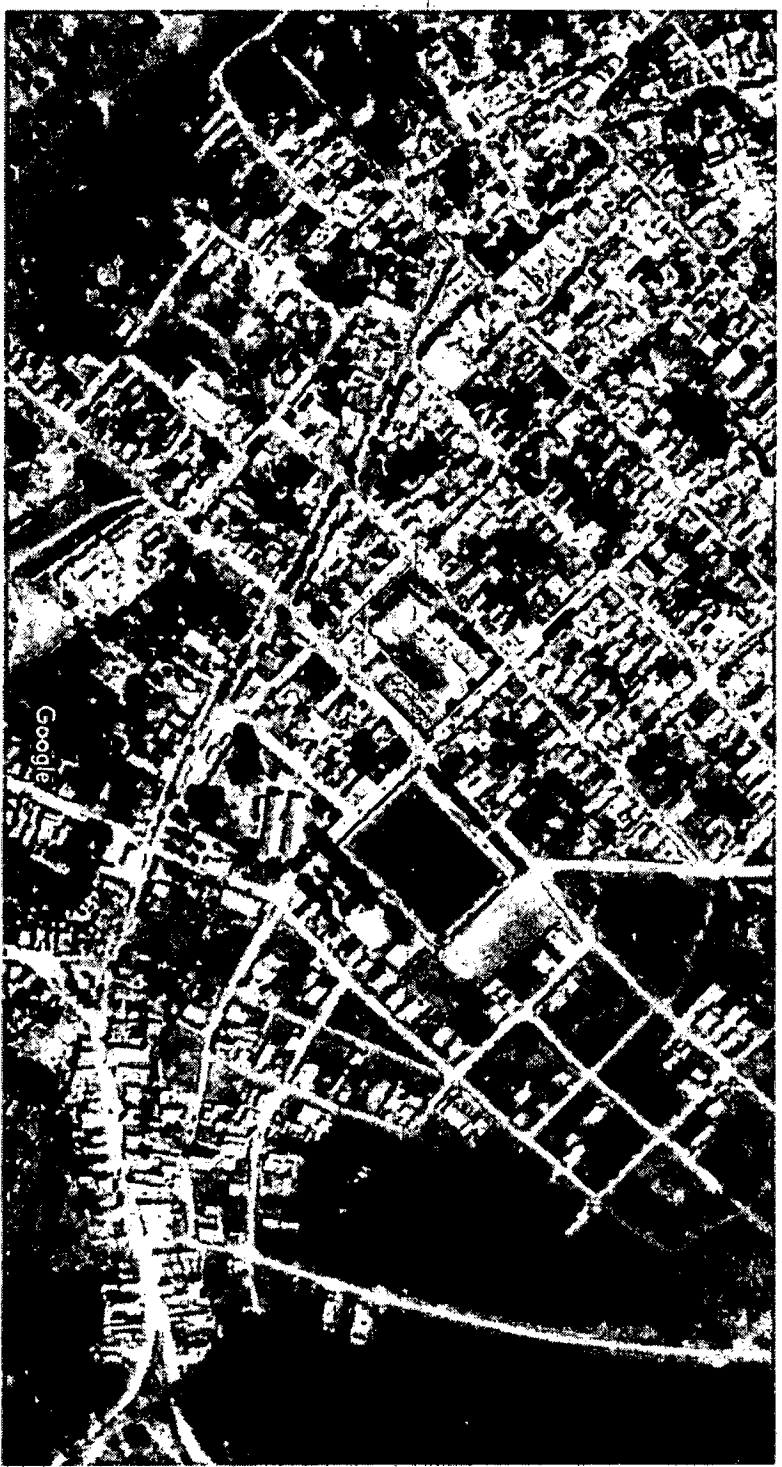
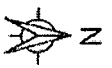
Carimbo de Identificação
comCREA ou CAU

Data

Assinatura do responsável
legal do Convenente

Carimbo de Identificação

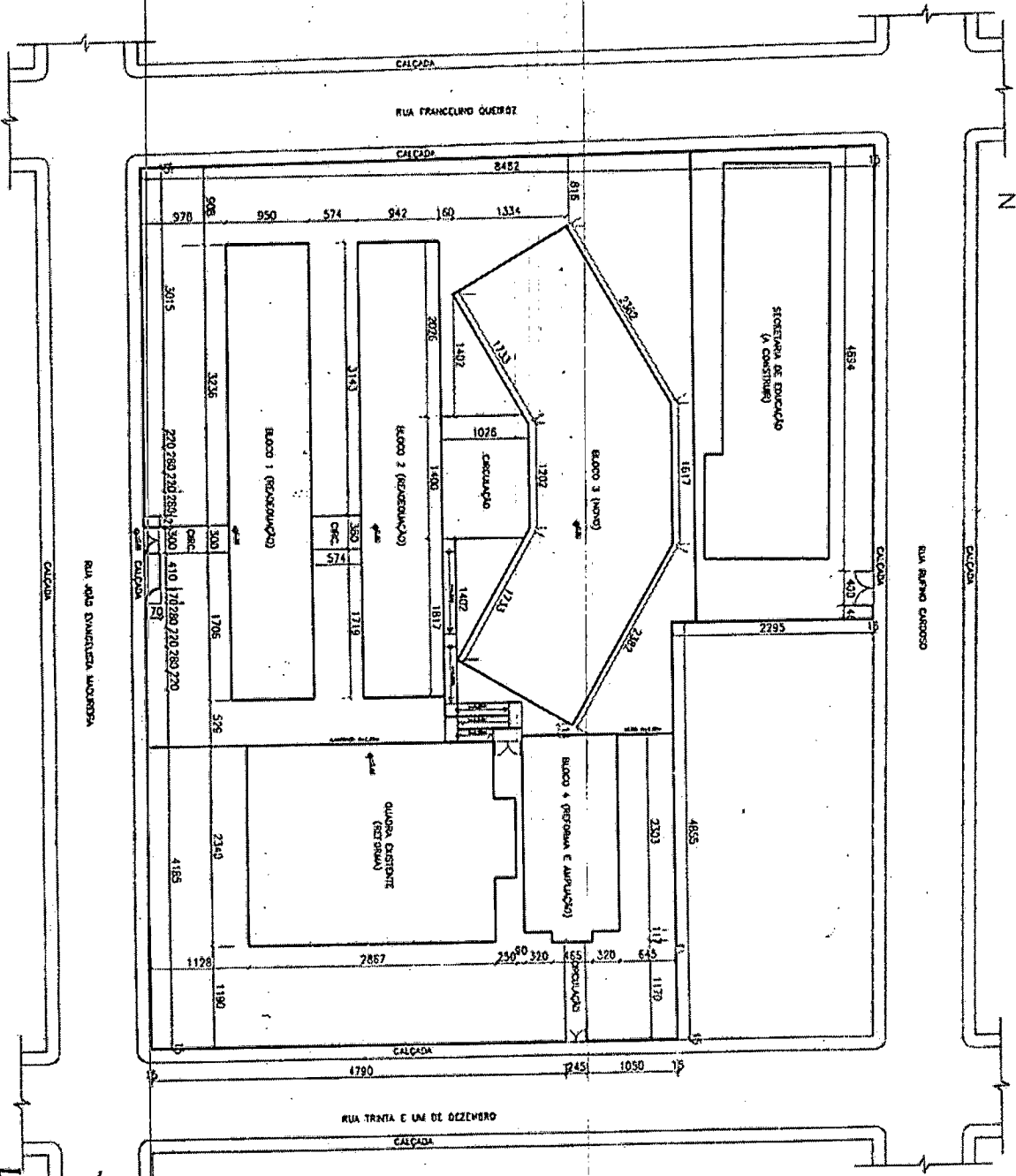
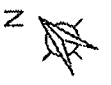
Data



Imagens ©2022 Google / Aerial, Street View Technology, Data Sourcing ©2022 - 100m.

Liliane Fernandes
ARQUITETA E URB.
CAU A14588-2

| | |
|---|---|
| ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| MUNICÍPIO - UF: SÃO JOÃO DA PONTE - MG | PROPRIETÁRIO: <i>Daniel de Jesus</i> |
| ENDERECO: RUA JOAO EVANGELISTA MADUREIRA BAIRRO DAS PEDRAS | PREFEITO: <i>JOAO DA PONTE</i> |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Liliane Fernandes</i> | SETEMBRO/2022 |
| LILIANE FERNANDES MACIEL CAU: A145842-6 | PRANCHETA 01/02 |
| CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO | |



SITUAÇÃO/IMPLANTAÇÃO
 ESC. : 1/750

| | |
|---|--|
| ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS E SECRETARIA DE EDUCACAO | |
| MUNICIPIO - UF: SÃO JOÃO DA PONTE - MG | |
| ENDEREÇO: RUA JOAO EVANGELISTA MADUREIRA, BARRIO DAS PEDRAS | |
| PROPRIETARIO: <i>Daniel</i> | RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Pracel</i> |
| PRESENTURA DE J. JOÃO DA PONTE | LILIANE FERNANDES MAGIEL CAU: A145842-5 |
| ARQUITETA E URBANISTA Liliane Fernandes Maciel CAU A145842-5 | SELEÇÃO DE LOCALIZAÇÃO PRANCHETA 02/02 |



**JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ORGANIZAÇÃO ESPACIAL E CRONOGRAMA DE
EXECUÇÃO DO LOTE DE OBRAS DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL SIMÃO
CAMPOS**

Objetos:

1. Reforma da Quadra e auditório da Escola M. Coronel Simão Campos
2. Reforma dos Blocos 01 e 02 da Escola M. Coronel Simão Campos
3. Ampliação com a Construção do Bloco 03 da Escola M. Coronel Simão Campos

As obras citadas acima serão executadas no mesmo terreno, logo, é necessário esclarecimentos acerca da organização espacial e logística para que estes objetos não ocasionem prejuízos e os seus cronogramas se comprometam mutuamente.

Portanto considerando os riscos acima, ficam estabelecidos os seguintes critérios:

- As obras serão licitadas de forma unificada e utilizando o mesmo processo licitatório, a forma de julgamento deverá ser feita de forma individualizada, assim, os 3 lotes de obras receberão as Ordens de Serviços e terão os seus contratos igualmente individualizado.
- Os contratos deverão ser regidos separadamente, ainda que um licitante ganhe mais de um lote do certame.
- É possível que os lotes 1 e 3 sejam executados concomitantemente e em caso de serem duas empresas diferentes, além das regras de uniformes e crachás previstas em edital, os EPIS também deverão ser personalizados e seus respectivos recintos de obra delimitados.
- O lote 2 não poderá ser executado concomitantemente com o lote 3, pois esta possibilidade pode trazer sérios riscos ao calendário escolar e logística do usuário do espaço.
- O lote 2 só receberá ordem para início das atividades após o cumprimento de 70% do cronograma físico-financeiro do lote 3 ou conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura.
- Na ocasião de 3 empresas diferentes celebrarem os contratos com o município, estas cumprirão com as regras de delimitação de acesso e uso dos seus respectivos recintos de obras e



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - centro
São João da Ponte - MG
CEP: 39.430-000

uniformização com crachás e EPIS que as diferencie, pois em determinado momento as possíveis 3 empresas trabalharão simultaneamente.

Sendo assim, solicitamos a abertura do procedimento de Concorrência, com a distribuição dos itens por lotes individuais.

São João da Ponte, MG - 21/03/2023

Luiz Filipe Martins Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura